



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 31 de janeiro de 2018**

**Ata N.º 4**

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Hasta Pública para Concessão do Direito de Ocupação das Bancas n.º 3 e 4 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de janeiro de 2018, deu conta das condições a que estava sujeita a presente hasta pública, conforme estabelecido no edital de publicitação da mesma, tendo-se inscrito dois concorrentes: Fruteira Silva & Filhos, Lda. e Emílio Rastrojo Carrasco. ----- Tendo em conta o estabelecido no referido Edital, realizou-se, primeiramente, a hasta pública para a concessão do direito de ocupação da banca n.º 3, tendo o mesmo sido concedido ao concorrente Fruteira Silva & Filhos, Lda. pela importância de 300 € (trezentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. ----- Procedeu-se, de seguida, à hasta pública para a concessão do direito de ocupação da banca n.º 4, tendo o mesmo sido concedido ao concorrente Fruteira Silva & Filhos, Lda. pela importância de 200 € (duzentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

#### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou à aprovação dos membros presentes. ----- A ata da reunião anterior, ocorrida em 17 de janeiro de 2018, foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na votação da sobredita ata o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 20, de 30 de janeiro de 2018, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 674.691,76 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um euros e setenta e seis cêntimos) dos quais € 167.492,71 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e um cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

#### **Arranque do novo bloco de rega agrícola de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no próximo dia 2 de fevereiro do corrente ano de 2018, terá lugar, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a sessão de arranque do novo bloco de rega agrícola de Reguengos de Monsaraz, a qual será presidida pelo senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Luís Capoulas Santos. Continuou, o senhor Presidente, referindo que o processo político andou mais rapidamente que o processo técnico, aguardando-se, agora, a declaração de impacto ambiental. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que o novo bloco de rega agrícola de Reguengos de Monsaraz é um projeto fundamental para o concelho, pois permitirá aumentar a capacidade de produção e a competitividade agrícola da região. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Visita do Secretário Geral da Organização Mundial do Turismo**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar o Executivo Municipal da visita ao concelho de Reguengos de Monsaraz, no passado dia 23 de janeiro do corrente ano de 2018, do senhor Zurab Pololikashvili, Secretário Geral da Organização Mundial do Turismo. Informou, ainda, o senhor Presidente, que a visita foi acompanhada pela senhora Secretária de Estado do Turismo, Ana Mendes Godinho.-----

----- Prosseguiu o senhor Presidente a sua intervenção para informar que estão a envidar-se esforços para que o próximo congresso mundial de enoturismo possa ter lugar em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca**

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que teve início, no passado dia 19 de janeiro, o ano letivo 2017/2018 do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, numa cerimónia pública que teve lugar no Auditório Municipal. ----- Informou, ainda, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que o Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca já conta com 82 alunos inscritos. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para reconhecer a importância do projeto do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, frisando que este é importante veículo para despertar interesses junto da população sénior, mantendo esta franja da nossa população ativa, inserida e motivada. Prosseguiu a senhora Vereadora Marta Prates, referindo que o contributo de todos será muito importante para melhorar, ainda, mais o projeto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Definição de datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais para o ano de 2018**

----- Tomou a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para retomar o assunto das datas de abertura e encerramento das Piscinas Municipais, abordado na reunião do passado dia 17 de janeiro de 2018. Informou o senhor Vereador Carlos Singéis que procedeu à avaliação do assunto com os serviços técnicos, confirmando-se os argumentos que apresentou na sobredita reunião, nomeadamente o facto dos custos de manter em funcionamento simultâneo dois equipamentos não se justificarem face ao número de utentes no mês de setembro. Informou, ainda, o senhor Vereador que o número de entradas no mês de setembro cai abruptamente se compararmos com o mês de agosto, apresentado a título exemplificativo as entradas no ano de 2017 (agosto-cerca de 700 entradas; setembro – aproximadamente 100 entradas). Concluiu a sua intervenção, o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, por referir que os recursos afetos às piscinas exteriores são depois afetos ao funcionamento da piscina coberta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Primeira Gala de Basquetebol do Alentejo**

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar que a Primeira Gala de Basquetebol do Alentejo, uma organização da Associação de Basquetebol do Alentejo e do Município de Reguengos de Monsaraz, foi um enorme sucesso, tendo o Município sido distinguido pelo apoio que presta à modalidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Feira Internacional de Turismo de Madrid - FITUR**

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que a participação do Município de Reguengos de Monsaraz na Feira Internacional de Turismo de Madrid (FITUR), que decorreu nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano de 2018, com vista à promoção da marca “Reguengos de Monsaraz - Capital dos Vinhos de Portugal” e das potencialidades turísticas do concelho, foi um autêntico sucesso. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas**

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que estão a ser dados passos decisivos e importantes para a constituição da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas, onde o Município de Reguengos de Monsaraz será um dos membros fundadores juntamente com os municípios de Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Caldas da Rainha, Ílhavo, Óbidos, Redondo, Tondela, Torres Vedras, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares. Prosseguiu o senhor Vereador Jorge Nunes, dando conta que se prevê que a constituição da associação tenha lugar brevemente, sendo o objetivo principal desta associação a defesa, a valorização e a divulgação do património cultural e histórico cerâmico, bem como o intercâmbio de experiências e saberes entre os associados. ----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para reforçar o papel que a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas poderá desempenhar, nomeadamente ao nível da captação de fundos comunitários e de centralidades regionais. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que após legalização da associação poderá formalizar-se a candidatura à Rede Europeia das Cidades Cerâmicas. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **132.º Aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense**

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para recordar que irá decorrer, no próximo dia 3 de fevereiro, o encerramento das Comemorações do 132.º Aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, com um concerto que terá lugar no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

## **ORDEM DO DIA**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Relatório de Atividades do Programa Seniores a Mexer 2017

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação n.º 3/VMS/2018, por si firmada, em 26 de janeiro de 2018, referente ao Relatório de Atividades do Programa Seniores a Mexer 2017; informação cujo teor ora se transcreve: -----

#### "GABINETE DA VERAÇÃO

#### INFORMAÇÃO N.º 3/VMS/2018

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA SÉNIORES A MEXER 2017

O programa municipal "Seniores a Mexer" conta com **4 anos** de existência e continua a manter-se focado nos seus objetivos fulcrais:

- ✦ Sensibilizar a comunidade sénior, residente no concelho de Reguengos de Monsaraz, para a importância de um dia-a-dia mais ativo e dinâmico e, conseqüentemente para a aposta numa melhor qualidade de vida;
- ✦ Promover a atividade física e estilos de vida saudáveis;
- ✦ Proporcionar benefícios às capacidades motoras que apoiam a realização das atividades da vida diária, procurando melhorar a capacidade de trabalho e lazer e alterando a taxa de declínio do estado funcional;
- ✦ Aumentar o conhecimento dos benefícios da prática desportiva na saúde dos utentes;
- ✦ Melhorar a saúde dos utentes aumentando assim a sua esperança média de vida.

### "OS NÚMEROS DOS SENIORES"

Ao olhar para estes quatro anos de projeto, podemos de uma forma sucinta, clara e objetiva verificar os seguintes dados (Tabela 1).

Relação ano de projeto, nº de grupos e número de alunos		
Ano	Grupos	Nº de Alunos
2014	10	150
2015	12	220
2016	15	250
<b>2017</b>	<b>17</b>	<b>270</b>

Tabela 1: Relação ano de projeto, número de grupos e número de alunos

Tal como a tabela 1 nos ilustra, de 2014 a 2017 o programa Seniores a Mexer teve uma evolução em dois níveis:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- ★ **Aumentou o número de grupos.** Em 2014 o programa atuava em 9 aldeias do concelho, **9 grupos**, e **1 grupo** em Reguengos de Monsaraz. Em 2017 a atividade desenvolve-se em todas as aldeias do concelho com **13 grupos** e em Reguengos de Monsaraz com **4 grupos**.
- ★ **Aumentamos o número de alunos.** De 150 alunos em 2014 passamos para 270 alunos em 2017.

Na tabela 2 podemos ler o número alunos inscritos por grupos.

Grupo	N.º de Alunos	Grupo	N.º de Alunos	Grupo	N.º de Alunos
São Marcos do Campo	17	Telheiro	18	S. P. Corval	20
Campinho	12	Barrada	9	Perolivas	28
Cumeada	12	Monsaraz	12	Caridade	18
Motrilos	6	S. A. Baldio	18	Reg. Monsaraz 1 e 2	42
Outeiro	24	Carrapatelo	8	Reg. Monsaraz 3 e 4	26

No que diz respeito ao ano de 2017, sendo este mais um ano de crescimento em número de grupos e alunos, no gráfico 1, podemos verificar o número de alunos em média que frequentaram as aulas desde janeiro a dezembro.

Relativamente ao mês de agosto, não temos nenhum registo devido à paragem das atividades, derivado às altas temperaturas que se fazem sentir, não oferecendo as melhores condições para a atividade física.

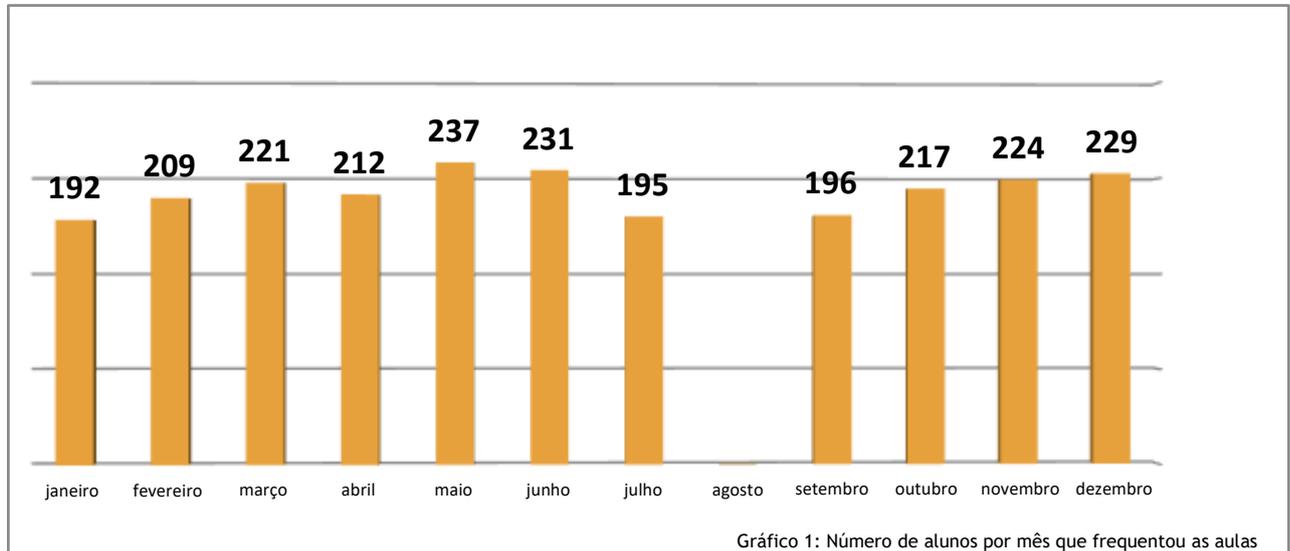
Até à realização do relatório também não dispomos de dados referentes ao mês de dezembro, no entanto estimamos que neste mês o número de alunos que frequenta as aulas anda à volta dos 200 alunos.

Tabela 2: Número de alunos inscritos por grupo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Podemos ler no gráfico acima que de fevereiro a junho o número de alunos que frequentou as aulas foi aumentando. No entanto, verificamos que no mês de janeiro existe uma menor afluência às aulas, isto porque é um mês propício a doenças (gripes, constipações, etc), assim como nos meses de julho e setembro, meses de muito calor. No gráfico seguinte podemos ler o número total de participantes por mês ao longo de 2017.

De salientar que neste ano tivemos uma **frequência às aulas de aproximadamente 9000 alunos.**

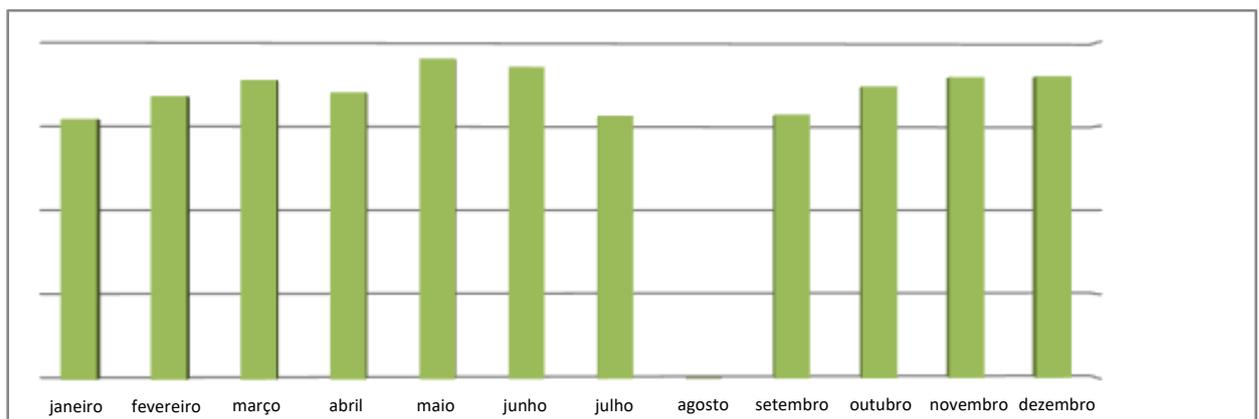


Gráfico 2: Número de alunos total por mês ao longo de 2017



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### “SÉNIOR FIT”

Quando falamos nas aulas dos seniores, temos que olhar para um ponto fundamental, que é a adaptação das nossas aulas/**exercícios** à idade dos alunos, às suas limitações, às capacidades de cada um e também às necessidades e gostos dos alunos e dos grupos. Logo podemos verificar, aqui a complexidade na operacionalização das aulas.

Sendo as nossas aulas de um grau de “exigência” adaptada, existe da nossa parte uma necessidade em ter um controlo e uma avaliação dos alunos ao longo de cada ano. Para tal, aplicamos uma bateria de teste denominada de Sénior Fitness Test. Esta bateria avalia diversos parâmetros, tais como, força/resistência dos membros inferiores e superiores, agilidade, equilíbrio, resistência/aerobia e flexibilidade dos membros inferiores e superiores.

Esta bateria de testes (Sénior Fitness Test) é aplicada em três momentos no ano, tabela 3.

Avaliações	Mês	Nº de alunos que participaram
<b>A1</b> (avaliação inicial)	janeiro/fevereiro	<b>202</b>
<b>A2</b> (avaliação intermédia)	junho/julho	<b>238</b>
<b>A3</b> (avaliação final)	novembro/dezembro	<b>234</b>

Tabela 3 - alunos avaliados pela bateria de teste

Como podemos verificar na tabela anterior a avaliação esta dividida em três momentos. Já foi aplicada a bateria de testes em dois momentos onde se registou uma significativa melhoria em relação à A1 do presente ano. Cerca de **86% dos participantes** na avaliação apresentaram progressos nas suas capacidades físicas e motoras.

No final do ano foi realizada a A3 onde posteriormente foram analisados e tratados os dados onde será efetuado um relatório de conclusão dos dados retirados.

Após à análise dos dados dos alunos será entregue um **relatório individual** (anexo 1) com os resultados obtidos nos três momentos de avaliação assim como recomendações específicas e uma apreciação global.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### “ATIVIDADES SÉNIOR”

O programa Seniores a Mexer não passa só por ter aulas de atividade física. Um dos principais objetivos também deste projeto é proporcionar aos alunos momentos de alegria, de brincadeira, diversão e principalmente momentos de convívio e relacionamento com os outros, ou seja, “tchau solidão”

Para que possamos cumprir este objetivo, proporcionamos aos alunos momentos onde são reunidos todos os grupos inseridos no programa.

Na tabela 4, podemos verificar as atividades realizadas com todos os grupos.

Atividades	Mês	Nº de alunos que participaram
Ida ao Oceanário	fevereiro / março	160
Dia do Desporto Sénior	maio	20
Seniores a Ler	abril	174
Festival da Natação	junho	65
II Peddy-Paper Sénior	agosto	188
Comemoração do São Martinho	novembro	80
Natal - I Gala Globos de Ouro	Natal	193

Tabela 4 - atividades realizadas em conjunto com todos os grupos

De salientar que no mês de agosto, durante da feira de exposições de Reguengos de Monsaraz (EXPOREG), foi realizado um “II Mega Peddy Paper Sénior”, que contou com a presença de 188 pessoas. Foram realizadas um conjunto de atividades diferentes e divertidas, cheias de dinâmica, com música, ginástica, yoga, provas sensoriais e jogos.

No entanto, para além destas atividades em conjunto com todos os grupos e com cada grupo, são realizadas diversas atividades durante todos os meses, tais como, caminhadas, semanas da dança, aulas na piscina municipal, assinalar dias festivos (Dia Mundial da Atividade Física, Dia Mundial do Diabetes, Dia Mundial do Sénior, entre outras).

Em anexo 2 seguem algumas fotografias relativamente às atividades realizadas com os grupos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### “HidroGinástica Sénior”

As aulas de HidroGinástica Sénior são aulas de hidroginástica adaptadas à população específica deste projeto. Estas aulas decorrem mensalmente.

- ☑ As aulas decorreram de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.
- ☑ Na semana eram lecionadas 3 aulas
- ☑ Realizamos um total de **30 aulas**.

Na *tabela 5, 6 e 7* seguintes podemos analisar os grupos que constituíam as 3 aulas e a média de alunos que frequentaram as mesmas.

GRUPO	MÉDIA
Perolivas	8
Reg. Monsaraz	5

*Tabela 7 - Aula 3 - grupos e medias de alunos*

GRUPO	MÉDIA
Campo	7
Campinho	3
Caridade	5

*Tabela 5 - Aula 1 - grupos e medias de alunos*

GRUPO	MÉDIA
São P. Corval	4
Carrapatelo	3
Outeiro	5
Telheiro	2
Monsaraz	3

*Tabela 6 - Aula 2 - grupos e medias de alunos*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

No gráfico 3 podemos verificar o número de alunos que frequentaram as aulas de HidroGinástica ao longo do ano de 2017

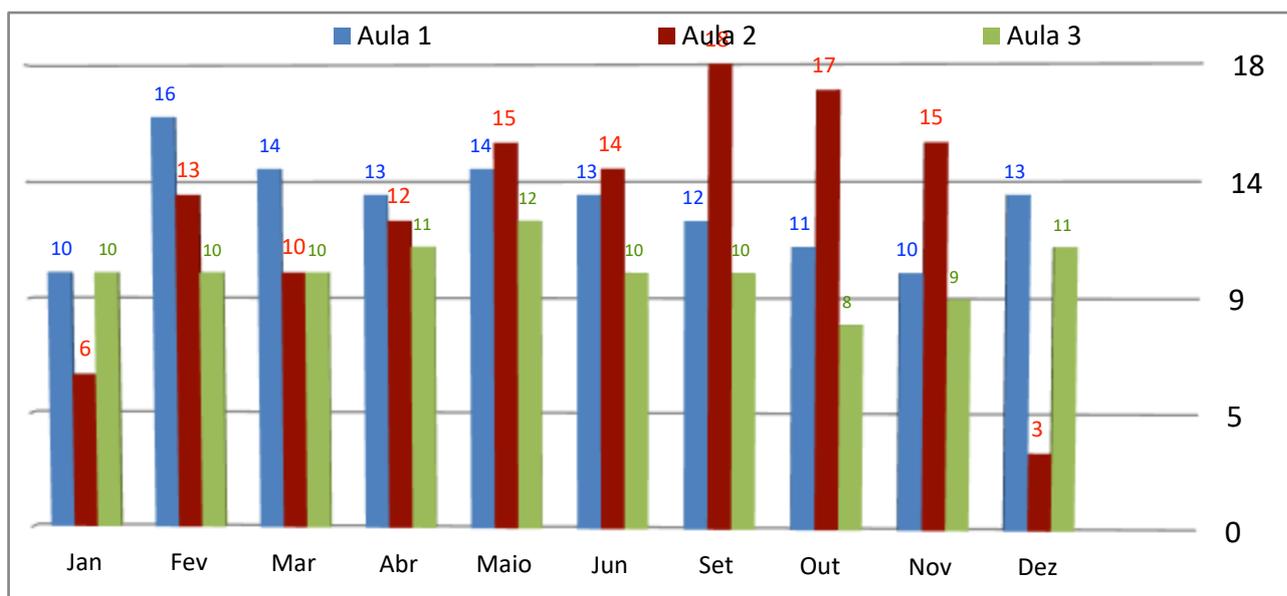


Gráfico 3: número de alunos que frequentaram as aulas mensalmente

Ao longo do ano de 2017 passaram pelas aulas de HidroGinástica Sénior **350 alunos**. Em anexo 3 seguem algumas fotografias.

### “SÉNIORES A MEXER 2018”

Com o aproximar do ano 2018, a tabela 8 mostra-nos em pormenor o plano de atividades.

janeiro 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	02 a 31
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	31 e 01
	<b>Danças de Portugal</b> - Bailinho da Madeira	02 a 31
	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	02 a 31
fevereiro 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	01 a 28
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	28 e 01
	Semana Temática - Relaxamento e Meditação - <b>YOGA</b>	26 a 02
	<b>Carnaval - participação no Corso Carnavalesco</b>	10 a 13
	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	01 a 28



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

março 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	01 a 30
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	14 e 15
	Semana Temática - Relaxamento e Meditação - <b>Pilates</b>	19 a 23
	Caminhada da Primavera	24 a 28
	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	01 a 30
abril 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	03 a 28
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	25 e 26
	Dia Mundial da Atividade Física	dia 6
	<b>Passeio Temático / Batismo de Avião</b>	dia ?
	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	02 a 31
maio 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	1 a 31
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	23 e 24
	Jogos Tradicionais	15 a 19
	<b>Visita temática ao OLA - observatório do lago de alqueiva</b>	dia ?
	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	02 a 31
junho 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	01 a 30
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	06 e 07
	Festival da Natação	?
	<b>I Encontro Sénior em Reguengos de Monsaraz</b>	?
	Termino das aulas	30
julho 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	01 a 30
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina descoberta	06 e 07
	Termino das aulas	30
setembro 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	04 a 29
	<b>Avaliação Inicial</b> - Bateria de Testes	25 a 29
	<b>Dia do Coração</b> - Caminhada Peroliva/Caridade 5 a 8 km	dia 29
outubro 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	2 a 31
	Semana da caminhada	23 a 27
	Semana Temática - Relaxamento e Meditação - <b>YOGA</b>	09 a 13
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	25 e 26



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	2 a 31
	<b>Dia Mundial do Idoso (sénior)</b>	dia 28
novembro 2018	Intervenção semanal das atividades de ginástica adaptada	01 a 30
	<b>Danças de Portugal</b>	29 a 24
	<b>Comemoração do dia de São Martinho (J.Freguesias)</b>	dia 11
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	22 e 23
	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	01 a 30
dezembro 2018	Intervenção semanal das atividade de ginástica adaptada	01 a 15
	Natação Hidroginástica Sénior - piscina coberta	06 e 07
	<b>Festa de Natal Sénior 2018</b>	dia 15
	Intervenção do Psicólogo e Nutricionista	01 a 15

### Atividades do Serviço de Psicologia

Durante o ano de 2017 foram dinamizadas várias atividades diferentes, nos grupos "Seniores a Mexer", conforme a seguinte calendarização:

#### janeiro 2017

01	02 10:00/11:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	03 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	04	05 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	06 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	07
08	09 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio (P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	10 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz (P) 14:00/15:30h S.Pedro do Corval(P+N)	11	12 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P+N)	13	14
15	16 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P+N)	17 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P+N)	18	19 11:00/12:30h Motrinos (P+N) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P+N)	20 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	21
22	23 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P+N) 14:00/15:30h Telheiro (P+N)	24 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P+N) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	25	26 11:00/12:30h Outeiro (P+N) 14:00/15:30h Cumeada (P)	27	28
29	30 11:00/12:30h Carrapatelo (P+N) 14:00/15:30h Caridade (P)	31 10:00/11:30h Perolivas (P+N) 14:00/15:30h Barrada (P)				



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### fevereiro 2017

			01	02 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	03 10:00/11:30h Campinho(P+N) 14:00/15:30h Monsaraz (P+N)	04
05	06 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	07 10:00/11:30h Reg.de Monsaraz(P) 14:00/15:3h S.Pedro do Corval(P)	08	09 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	10	11
12	13 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	14 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	15	16	17 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	18
19	20 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	21 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	22	23 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	24	25
26	27	28 E				

### março 2017

			01	02 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo (P+N)	03 10:00/11:30h Campinho (P+N) 14:00/15:30h Monsaraz (P+N)	04
05	06 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P+N) 14:00/15:30h Telheiro (P+N)	07 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P+N) 14:00/15:30h S.Pedro do Corval(P+N)	08	09 11:00/12:30h Outeiro (P+N) 14:00/15:30h Cumeada (P+N)	10	11
12	13 14:00/15:30h Caridade (P+N)	14 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P+N)	15	16 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	17 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	18
19	20 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	21 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	22	23 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	24	25
26	27 11:00/12:30h Carrapatelo (P+N) 14:00/15:30h Caridade (P)	28 10:00/11:30h Perolivas (P+N) 14:00/15:30h Barrada (P)	29	30 11:00/12:30h Motrinos (P+N) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	31 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	

### abril 2017

02	03 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	04 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P+N) 14:00/15:30h S.Pedro do Corval(P)	05	06 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	07	08
09	10	11	12	13	14	15



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

	-	-	-	-	FERIADO	
16	17 -	18 -	19	20 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	21	22
23	24 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	25 FERIADO	26	27 11:00/12:30h Motrinos (P+N) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	28 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	29
30						

### maio 2017

	01 FERIADO	02 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	03	04 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	05	06
07	08 11:00/12:30h Carrapatelo (P+N) 14:00/15:30h Caridade (P+N)	09 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	10	11 11:00/12:30h Motrinos (P+N) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P+N)	12 T. Ponto	13
14	15 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P+N) 14:00/15:30h Telheiro (P+N)	16 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P+N) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P+N)	17	18 11:00/12:30h Outeiro (P+N) 14:00/15:30h Cumeada (P+N)	19	20
21	22 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	23 10:00/11:30h Perolivas (P+N) 14:00/15:30h Barrada (P+N)	24	25 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	26 10:00/11:30h Campinho (P+N) 14:00/15:30h Monsaraz (P+N)	27
28	29 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	30 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	31			

### junho 2017

				01 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	02	03
04	05 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	06 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	07	08 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	09 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	10
11	12 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	13 FERIADO	14	15 FERIADO	16	17
18	19 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	20 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	21	22 11:00/12:30h Motrinos (P)	23 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	24
25	26 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P)	27 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	28	29 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	30	



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### outubro 2017

01	02 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	03 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval(P)	04	05 <b>FERIADO</b>	06	07
08	09 11:00/12:30h Carrapatelo (P+N) 14:00/15:30h Caridade (P+N)	10 10:00/11:30h Perolivas (P+N) 14:00/15:30h Barrada (P+N)	11	12 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P+N)	13 10:00/11:30h Campinho (P+N) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	14
15	16 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	17 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P+N) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P+N)	18	19 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	20	21
22	23 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	24 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	25	26 11:00/12:30h Motrinos (P+N) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	27 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P+N)	28
29	30 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P+N) 14:00/15:30h Telheiro (P+N)	31 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)				

### novembro 2017

			01	02 11:00/12:30h Outeiro (P+N) 14:00/15:30h Cumeada (P+N)	03	04
05	06 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	07 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	08	09 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	10 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	11
12	13 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	14 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	15	16 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	17	18
19	20 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	21 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	22	23 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	24 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	25
26	27 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	28 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	29	30 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)		

### dezembro 2017

					01 <b>FERIADO</b>	02
03	04 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	05 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	06	07 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	08 <b>FERIADO</b>	09
10	11 10:30/12:00h	12 10:00/11:30h	13	14 11:00/12:30h	15	16



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

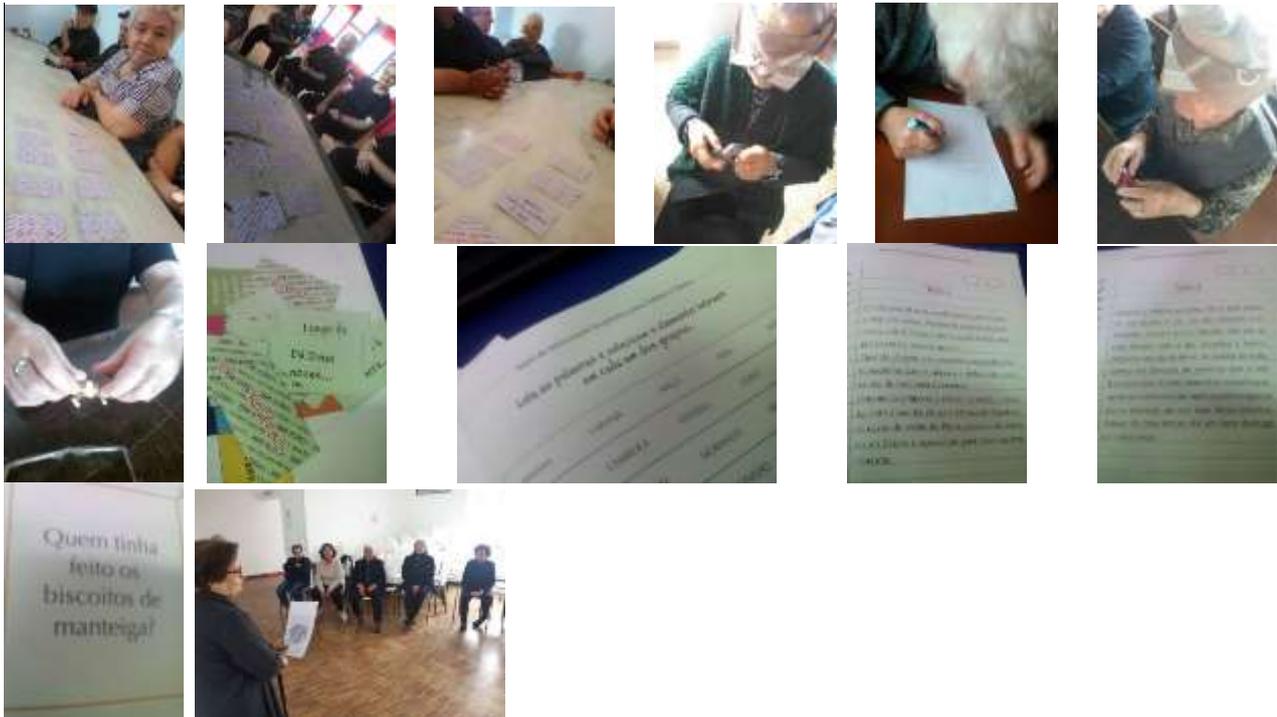
	Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)		Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)		
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Legenda: (P) – Psicologia; (P+N) – Psicologia e Nutrição.

As atividades foram realizadas com periodicidade quinzenal, em cada um dos 14 grupos. Durante este período as atividades dinamizadas foram as seguintes:

- 1-Encontra os pares
- 2-Os Medos
- 3-Jogo de Equipa: Charadas
- 4-Jogo de Equipa: Identificar objetos
- 5-Palavras Encadeadas
- 6-Conhecimento à Prova: Provérbios
- 7-Conhecimento à Prova: Canções Tradicionais
- 8-O Elemento Intruso
- 9-Troca Textos
- 10-Passeio pela Memória: Recordações de Infância

A intenção foi realizar sempre atividades diferentes, em que são estimuladas funções cognitivas em cada uma das sessões.



A tabela seguinte resume, em termos quantitativos, a participação nos 14 grupos:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Projeto "Séniore a Mexer"	janeiro		fevereiro		março		abril		maio		junho		outubro		novembro		dezembro	
	Dinamizaçã o de Atividade		Dinamização de Atividade		Dinamizaçã o de Atividade													
	nº particip antes	nº sessões	nº particip antes	nº sessões	nº participa ntes	nº sessões	nº participan tes	nº sessões	nº participa ntes	nº sessões								
São Marcos C	8	2	3	1	15	2	10	1	15	2	7	1	10	2	13	2	7	1
Campinho	9	2	16	2	16	2	6	1	7	1	15	2	11	2	11	2	0	0
Cumeada	11	2	5	1	8	2	17	2	20	2	21	2	9	1	14	2	6	1
Motrinos	7	2	3	1	7	2	4	1	5	1	7	2	6	2	10	2	5	1
Outeiro	12	2	21	2	23	2	24	2	29	2	25	2	8	1	23	2	9	1
Telheiro	12	2	11	2	15	2	6	1	14	2	5	1	12	3	9	2	6	1
Barrada	6	1	7	1	15	2	0	0	15	2	15	2	7	1	14	2	7	1
Monsaraz	6	2	6	2	9	2	6	1	5	1	6	2	9	2	11	2	0	0
Reguengos	15	2	21	2	8	1	9	1	32	3	5	1	49	3	23	2	13	1
S.A do Baldio	15	2	14	2	18	2	8	1	20	2	19	2	0	0	23	2	0	0
Carrapatelo	17	3	4	1	6	1	6	1	13	2	12	2	10	2	13	2	7	1
São P. Corval	17	2	24	2	26	2	13	1	36	3	8	1	38	3	21	2	13	1
Perolivas	32	3	12	1	19	2	0	0	22	2	17	2	17	1	33	2	12	1
Caridade	19	2	7	1	2	1	6	1	20	2	18	2	18	2	18	2	9	1
Total	186	29	154	21	187	25	115	14	253	27	180	24	204	25	236	28	94	11

No início do 2º trimestre foi passado aos participantes um "Questionário de Satisfação" referente às atividades realizadas. O preenchimento foi individual e anónimo, de conteúdo simples, para que todos os participantes conseguissem responder de forma autónoma e clara, tendo em conta que alguns são analfabetos. Foi pedido que se afastassem uns dos outros para que pudessem responder de forma privada, as questões foram lidas em voz alta e depois foi dada a instrução para colocarem um "X" na resposta que entendessem – SIM ou NÃO.

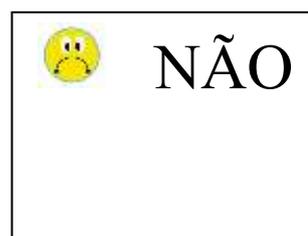
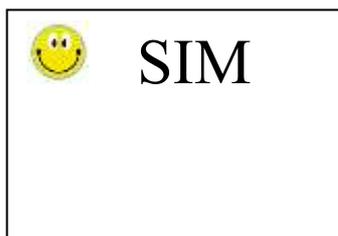
Da análise efetuada, verificou-se que 100% dos participantes responderam "SIM" nas duas questões.

De salientar ainda que existiu um campo para "SUGESTÕES", onde alguns participantes expressaram que gostariam de ter estas atividades semanalmente (situação a ponderar).

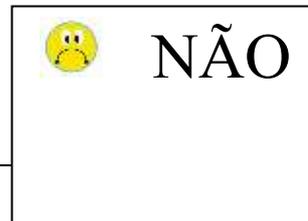
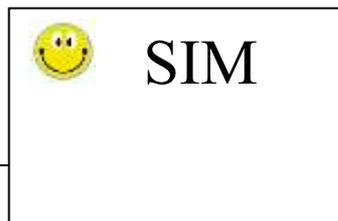
Grupo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

#### QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO

1 – Considera que é importante a dinamização de atividades de estimulação cognitiva, para o grupo "Seniores a Mexer"?



2 – Gosta de participar nas atividades propostas?





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### SUGESTÕES:

Durante o mês de outubro, foi feita uma avaliação individual a cada um dos participantes. Para a avaliação utilizámos um Questionário Sociodemográfico e a "Mini Mental State Examination (MMSE)". Dos resultados recolhidos concluiu-se que nenhum dos participantes registou indícios de défice cognitivo.

#### Atividades do Serviço de Nutrição

Na sequência do que vinha a ser feito no ano de 2016, em 2017 as atividades no âmbito da alimentação/nutrição continuaram. Em janeiro e em março foi feita uma reavaliação do estado nutricional, em março e maio foram desenvolvidas atividades de educação alimentar e em outubro, no início do novo ano letivo, foi reavaliado o estado nutricional, desta vez com recurso a uma balança com tecnologia de biomedância.

##### Avaliação do estado nutricional

Para determinar o estado nutricional, todos os participantes foram pesados e medidos para, posteriormente, calcular o Índice de Massa Corporal (IMC). Foram utilizadas duas classificações de IMC: Organização Mundial de Saúde (OMS) quando a idade era inferior a 65 anos (adultos), e a classificação de Lipschitz, 1994 quando a idade era superior ou igual a 65 anos (idosos). Os pontos de corte para o IMC variam de adulto para idoso, uma vez que a composição corporal se altera com a idade, justificando a utilização de diferentes classificações.

Na avaliação nutricional de janeiro participaram 88 indivíduos, na de março 100 e na de outubro 126. A avaliação foi repetida em março, uma vez que em janeiro houve poucos participantes. Assim, dada a diferença de tempo ser pequena, irão ser considerados apenas os dados de março.

Os resultados foram classificados em quatro categorias para os adultos (baixo peso, eutrofia, pré-obesidade e obesidade) e em cinco categorias para os idosos (baixo peso, risco nutricional, eutrofia, pré-obesidade e obesidade).

A Tabela 1 mostra os resultados obtidos nas avaliações de março e outubro. A situação continua a ser preocupante, uma vez que este ano registou-se um aumento da percentagem de obesidade. Atualmente, 82,5% da população avaliada tem peso a mais, pré-obesidade ou obesidade. Este aumento não significa diretamente que haja um maior número de obesos, podem ter sido avaliados menos pessoas com peso normal.

**Tabela 1.** Resultados da avaliação nutricional

	Baixo peso	Risco nutricional	Eutrofia	Pré-obesidade	Obesidade
--	------------	-------------------	----------	---------------	-----------



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

		n	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
março	Adultos	15	0	0			0	0	8	53,3	7	46,7
	Idosos	85	3	3,5	6	7,1	12	14,1	36	42,4	28	32,9
	<b>Total</b>	<b>100</b>		<b>3%</b>		<b>6%</b>		<b>12%</b>		<b>44%</b>		<b>35%</b>
outubro	Adultos	22	0	0			0	0	7	31,8	15	68,2
	Idosos	104	4	3,8	3	2,9	15	14,4	39	37,5	43	41,3
	<b>Total</b>	<b>126</b>		<b>3,2%</b>		<b>2,4%</b>		<b>11,9%</b>		<b>36,5%</b>		<b>46%</b>

Na Tabela 2 é possível ver com mais detalhe a distribuição dos participantes de cada grupo pelas diferentes categorias, tendo por base o IMC calculado.

**Tabela 2.** Números de casos de baixo peso, em risco nutricional, eutrofia, pré-obesidade e obesidade por grupo na avaliação de outubro

	Nº	Baixo peso	Risco nutricional	Eutrofia	Pré-obesidade	Obesidade
Barrada	7	0	0	2	4	1
Campinho	6	0	0	1	1	4
Caridade	11	1	0	0	1	9
Carrapatelo	4	0	0	2	1	1
Cumeada	8	0	0	1	2	5
Monsaraz	6	1	1	1	2	1
Motrinos	3	0	0	0	2	1
Outeiro	15	0	0	0	7	8
Perolivas	16	0	1	1	6	8
Reguengos de Monsaraz	14	0	0	2	7	5
S. Marcos do Campo	5	0	0	1	3	1
S. Pedro do Corval	14	2	1	1	2	8
Sto António do Baldio	11	0	0	3	5	3
Telheiro	6	0	0	0	3	3
<b>Total</b>	<b>126</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>46</b>	<b>58</b>

Na última avaliação nutricional utilizou-se uma balança com tecnologia de bioimpedância, o que permitiu verificar os níveis de gordura corporal, de massa magra, de água e gordura visceral. Após a interpretação dos dados segundo a faixa etária, verificou-se que 72% dos indivíduos apresentaram um nível de gordura corporal acima do desejável, 84% apresentaram valores normais de massa muscular e 62% situavam-se nos valores normais para a gordura visceral (Tabela 3). Este tipo de gordura apresenta maiores riscos para a saúde, estando associada ao aumento do risco de hipertrigliceridemia, hiperglicemia, hiperinsulinemia e resistência à insulina. Quanto à quantidade de água corporal, a maioria tem níveis baixos. Esta realidade pode ser causada pela diminuição da percepção de sede e consequente ingestão hídrica insuficiente, e/ou pelo aumento das perdas de líquidos (infecções,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

medicamentos, ...). As consequências podem ser graves: perda de memória, alterações visuais e auditivas, dores de cabeça, cansaço físico e mental, taquicardia, entre muitas outras.

**Tabela 3.** Resultados da análise de bioimpedância

	Gordura corporal			Qualidade muscular			Água corporal			Gordura visceral	
	Baixo	Normal	Excessivo	Alto	Padrão	Baixo	Alto	Ideal	Baixo	Saudável	Excessivo
<b>Total (%)</b>	1,8	26,3	71,9	14,9	84,2	0,9	0	41,2	58,8	62,3	37,7

#### **“O que foi o seu jantar ontem?”**

Os jantares dos idosos, e ainda mais daqueles que vivem sozinhos, são muitas vezes incompletos e desequilibrados, existindo a ideia generalizada de que os idosos já não precisam de comer muito e muito menos à noite.

Tal como em 2016, também em 2017 foi feita a questão “O que foi o seu jantar ontem?”.

As respostas foram semelhantes às do ano passado:

- apenas 44% dos jantares continham produtos hortícolas;

- 63% dos jantares acabaram com fruta;

- a maior fonte proteica (nutriente essencial na manutenção da saúde muscular e óssea, principalmente nesta faixa etária) proveio da carne (35%) e dos laticínios (35%);

- 21% dos jantares não continham alimentos ricos em proteína;

-34% dos jantares foram compostos por alimentos açucarados, como papas infantis, leite com chocolate, leite ou chá com açúcar, bolachas, bolo e compotas.

- os métodos culinários mais utilizados são os cozidos e os fritos, no entanto grande parte dos jantares não exige preparação culinária, como as torradas, os chás, as sopas de leite, as papas infantis, entre outros.

Conclui-se, assim, que continua a existir aos jantares excesso de produtos açucarados e de carne e baixa presença de hortícolas, fruta, peixe e leguminosas. Resultados contrários aos princípios da dieta mediterrânica.

#### **Atividades de educação alimentar**

Com vista à promoção de uma alimentação adequada, foram desenvolvidas atividades através de adivinhas e jogos.

Em março a atividade teve como nome “Adivinhas Alimentares”, cujo objetivo era responder corretamente à adivinha e falar sobre as características e benefícios daquele alimento, uma vez que as respostas eram sempre o nome de um alimento.

Em maio, com a colaboração da nutricionista estagiária Rita Fialho, foi desenvolvido o jogo “O segredo dos alimentos”. Com esta atividade pretendia-se dar a conhecer os ingredientes e os nutrientes dos alimentos processados através da leitura dos rótulos. A atividade consistia na atribuição de uma embalagem alimentar no máximo a cinco pessoas. Era solicitado aos participantes que, sem recorrerem à leitura do rótulo, se colocassem por ordem crescente do teor de açúcares simples que, na sua opinião, cada alimento tinha. Posteriormente, era feita a análise do rótulo de cada alimento e, se necessário, corrigida a sequência. Era repetido o mesmo procedimento para o teor de lípidos totais e de sal, tendo cada nutriente participantes e embalagens diferentes sempre que possível. Após a leitura de rótulos, era realizado o esclarecimento de dúvidas e abordados os princípios básicos de uma



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

alimentação saudável. Foi possível verificar que os participantes apresentaram maior dificuldade e maior número de erros no estabelecimento da sequência do teor de lípidos totais, sendo a sequência do teor de açúcares simples a que apresentava menos erros e dúvidas, independentemente dos alimentos utilizados.



### **Mega Peddy Paper**

Em agosto decorreu o Mega Peddy Paper no Parque da Cidade. A atividade organizada pelo Gabinete de Nutrição para esse dia teve como nome "Nutrição com sentidos". Os participantes eram convidados a descobrir o alimento através de um dos sentidos (tacto, paladar, cheiro, visão e audição). Para o teste da visão utilizaram-se imagens muito ampliadas de alimentos e para audição utilizaram-se alguns sons gravados, como cortar legumes, água a ferver, entre outros. Os restantes sentidos eram testados com alimentos reais. O sentido utilizado por cada participante era decidido através do lançamento de um dado. No final foram distribuídos crachás de participação.





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Número de presenças**

Ao longo do ano verificou-se um aumento do número de participantes por cada atividade.

**Tabela 4.** Número de participantes de cada grupo em cada atividade desenvolvida

Atividade	Estado nutricional	Adivinhas alimentares	O segredo dos rótulos	Avaliação bioimpedância
	janeiro	março	maio	outubro
Barrada	7	8	5	7
Campinho	7	6	8	6
Caridade	10	2	12	11
Carrapatelo	6	6	6	4
Cumeada	6	2	10	8
Monsaraz	2	3	5	6
Motrilinos	4	4	5	3
Outeiro	5	12	13	15
Perolivas	11	10	10	16
Reguengos	7	9	12	14
S. Marcos do Campo	3	6	7	5
S. Pedro do Corval	9	15	13	14
Sto António do Baldio	5	9	9	11
Telheiro	6	8	8	6
Total	88	100	123	126

## “CONCLUSÃO”

*Promover o envelhecimento ativo sempre foi um dos grandes desafios, assim como, o combate ao isolamento.*

*Entende-se por envelhecimento um processo de mudança progressiva da estrutura biológica, psicológica e social das pessoas que, se inicia antes do nascimento e se desenvolve ao longo da vida (Direção Geral de Saúde – DGS, 2004). O envelhecimento não é um problema, mas um processo do ciclo vital que deve ser vivido de uma forma saudável e autónoma o maior tempo possível (DGS, 2004).*

*Para isso, é necessário que as pessoas idosas se envolvam na vida social, económica, cultural, espiritual e civil, para que envelheçam de uma forma ativa. Esta forma de encarar o envelhecimento concede aos indivíduos uma outra perceção das suas capacidades, no que diz respeito, ao seu bem-estar físico, social e mental ao longo da vida e permite-lhes participar na sociedade de acordo com as suas necessidades, interesses e capacidades.*

*O envelhecimento ativo protege ainda o indivíduo, proporcionando-lhe segurança e cuidados quando necessário.*

#### **Entidades parceiras**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Deixar o agradecimento às entidades que têm colaborado neste programa.*

- *As Juntas de Freguesia do concelho;*
- *O Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz;*
- *A todas as Associações locais que disponibilizam os espaços para as aulas;*
- *Os Bombeiros V.R.M pela cedência do ginásio.*

***Certamente que com este programa atingimos um envelhecimento ativo, e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das pessoas.***

***Trabalhar para as Pessoas.***

#### **Os Técnicos**

***Cláudio Serra /Técnico de Desporto/Serviços de Desporto***

***Ana Rita Feijão/ Psicomotricionista /Serviços de Desporto***

***Rui Paixão /Psicólogo/Serviço de Ação Social***

***Anabela Gaspar /Nutricionista/Serviço de Nutrição***

***Pedro Natário/ Técnico de Desporto/Serviços de Desporto***

*Aqui ficam algumas fotos das atividades realizadas do ano de 2017.*



### **I Gala Globos de Ouro Seniores a Mexer**

#### **Visita ao Oceanário – Lisboa**





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Dia da Família, onde se juntaram três gerações - mães, avós e netos**



**Dia do Café**



**Festejo do São Martinho**

**Festejos de Aniversários**





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Dia do Desporto Sénior em Évora



### II Mega Peddy Paper - Exporeg 2017



### Piscina no Verão





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Sénior Fitness Teste - Avaliação da Aptidão Física



### HidroGinástica Sénior

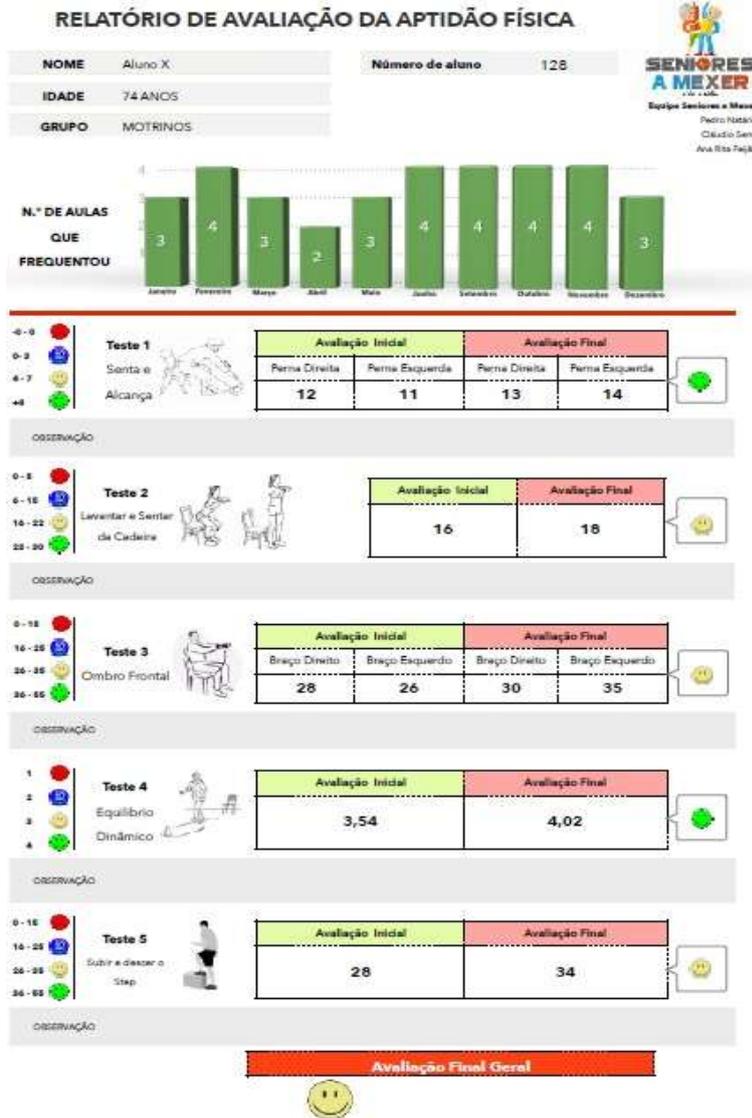




# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

## ANEXO 1



----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Associação de Natação do Alentejo: Cedência da Piscina Municipal Descoberta

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do Pedido de Apoio n.º 2/VMS/2018, por si firmado, em 26 de janeiro de 2018, atinente ao pedido de cedência da Piscina Municipal descoberta, formulado pela Associação de Natação do Alentejo, com vista à realização do Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos, entre os dias 6 e 8 de julho do corrente ano de 2018. ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

piscina municipal descoberta, à Associação de Natação do Alentejo, para realização do Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos, entre os dias 6 e 8 de julho próximo, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência das Piscinas Municipais. -----

### **TVR – Trial Voz de Reguengos de Monsaraz: II Historical Challenger**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do Pedido de Apoio n.º 3/VMS/2018, por si firmado em 26 de janeiro de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo TVR – Trial Voz Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, de diverso apoio material e logístico, para a realização do II Historical Challenger, a ocorrer entre os dias 10 e 11 de março de 2018, em Reguengos de Monsaraz.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo TVR – Trial Voz Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Cedência do Auditório Municipal**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 2/VJN/2018, por si firmado em 25 de janeiro de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal para a realização de uma peça de Teatro pela Companhia Teatro Educa, no dia 13 de abril de 2018, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Minuta do contrato de empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 5/GP/2018, por si firmada em 25 de janeiro de 2018, que determinou a aprovação da minuta do contrato de empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª fase”; cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 05/GP/2018**

**MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO REGUENGOS DE MONSARAZ: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS NA CIDADE DE REGUENGOS DE MONSARAZ – 1.ª FASE”**

A presente proposta refere-se à aprovação da minuta do contrato de empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”, a celebrar com a sociedade por quotas “Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.” pelo valor de € 277.793,58 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”;
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos e à Oficial Público a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a Minuta do Contrato que ora se transcreve: -----

### **“M I N U T A**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS NA CIDADE DE REGUENGOS DE MONSARAZ – 1.ª FASE”, CELEBRADO COM A SOCIEDADE POR QUOTAS “MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA”, PELO VALOR DE € 277.793,58 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos)**

----- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 23 de outubro de 2017, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de **concurso público**, conforme Anúncio de procedimento n.º 1391/2017, publicado no Diário da República, II Série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017 e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação aplicável, em vigor, os seguintes outorgantes: -----

Primeiro: - **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, com o endereço eletrónico: [presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt), e número de telecópia 266 508 059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 5/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável, em vigor.-



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589. ----- Segundo: -

**ADOSINDA FRANCELINA MARTINS DE SOUSA**, titular do NIF 12517211, com domicílio profissional ao IC 2, Km 91.3, Casal da Charneca em Alcobaça, com endereço eletrónico geral@mpsousafilhos.com, na qualidade de representante legal da sociedade por quotas, **"MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA**, com sede ao IC 2, Km 91.3, Casal da Charneca em Alcobaça, freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça, com o NIPC 03665410, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça, conforme certidão permanente com o com o código de acesso 8337-0547-1286.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição dos seus documentos de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. ----- E pelo primeiro outorgante foi dito: ----- UM —

Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do **concurso público** a que procedeu nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, decidiu adjudicar, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 12 de dezembro de 2017, à sociedade por quotas **"MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA"**, com sede ao IC 2, Km 91.3, Casal da Charneca em Alcobaça, freguesia de Évora, concelho de Alcobaça, o presente contrato de **"Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª fase**, de acordo com a proposta datada de 10 de abril de 2017 e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos do procedimento concursal, composto de 46 (quarenta e seis) páginas, documentos que serviram de base ao **"Concurso Público"**, o qual, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos; ----- DOIS — Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em **€ 277.793,58** (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação; ----- TRÊS — Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 07 01 04 01, encontrando-se registado sob a ficha de compromissos n.º 21863;-----

QUATRO- Que o prazo de execução do presente contrato é de 210 dias, conforme o definido no caderno de encargos, programa de concurso e proposta do adjudicatário, que se anexam ao maço de documentos do presente contrato.----- CINCO — Que as condições de pagamento são as constantes no caderno de encargos e proposta do adjudicatário; ----- SEIS — Que, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas Especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos; -----

SETE — Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ----- Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-

Pelo segundo outorgante foi dito:-----

Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos, conforme exigível pelo Código dos Contratos Públicos:-----

----- a) Certidão permanente da sociedade por quotas "Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.; ----- b) Anexo II a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

81.º ----- c) Certificado do Registo Criminal de Adosinda Francelina Martins de Sousa, conforme se refere o artigo 55.º; ----- d) Declaração emitida pela Segurança Social, em 12 de dezembro de 2017, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada; -----

----- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alcobaça, em 16 de janeiro de 2018, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada; -----

----- f) Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 42214 - PUB. --

----- g) Garantia bancária N00406246 do Novo Banco. -----

----- **Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.** -----

O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, e também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida. -----

-----“

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/GP/2018; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase"; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos e à Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários: Abertura de Procedimentos Concurais**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 6/GP/2018, por si firmada em 26 de janeiro de 2018, referente à abertura de procedimentos concursais no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, designado pelo acrónimo PREVPAP; cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **Proposta N.º 06/GP/2018**

#### **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS: ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS**

Considerando:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que pelos artigos 19.º da Lei n.º 7 – A/2016, de 30 de março, e pelo artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diplomas que aprovaram o Orçamento do Estado para os anos 2016 e 2017, o Governo assumiu o compromisso de proceder ao levantamento das situações de precaridade laboral na administração pública com vista à posterior definição de uma estratégia plurianual de regularização extraordinária dos vínculos precários que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública;
- Que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, veio estabelecer o início de um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, designado pelo acrónimo PREVPAP, cuja conclusão deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2018;
- Que a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes da administração pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro;
- Que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o órgão executivo, na sua reunião extraordinária de 25 de janeiro de 2018, procedeu ao reconhecimento das situações de exercício de funções que satisfazem necessidades permanentes e cujo vínculo jurídico é inadequado;
- Que algumas das situações reconhecidas como necessidades permanentes pelo órgão executivo já têm previsão no Mapa de Pessoal da autarquia aprovado para o ano de 2018;
- Que para as situações reconhecidas como necessidades permanentes pelo órgão executivo que não tenham correspondência no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, encontra-se agendada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para o dia 30 de janeiro de 2018, com vista ao aumento dos postos de trabalho em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- Que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, uma vez reconhecidas as situações de exercício de funções que satisfaçam necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, os correspondentes procedimentos concursais são abertos no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor daquele diploma legal ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º;
- Que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a abertura dos procedimentos concursais no âmbito do PREVPAP estão dispensados do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento constantes de legislação orçamental;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os procedimentos concursais abertos nos termos da presente lei seguem o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, com as especificidades constantes dos restantes números daquele preceito legal;
- Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que delibere:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A) Aprovar, nos termos propostos, a abertura dos procedimentos concursais extraordinários com vista à regularização de vínculos precários, nas situações de exercício de funções relativamente às quais existiu decisão do órgão executivo que reconheceu que as mesmas correspondem a necessidades permanentes desempenhadas com vínculo jurídico inadequado, para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

#### **A.1) Concurso 1**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Técnico Superior;

iii) **Categoria:** Técnico Superior (Informática)

iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura na área da informática.

v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Tecnologias da Informação, da Divisão de Administração Geral;

vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Funções de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da autarquia; estudo do impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços, assim como para a formação dos utilizadores de informática.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.2) Concurso 2**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Técnico Superior;

iii) **Categoria:** Técnico Superior (Jurista)

iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Direito;

v) **Serviço a que se destina:** Gabinete Jurídico e de Auditoria;

vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Elaborar pareceres jurídicos; prestar assessoria jurídica ao executivo e aos serviços municipais que dela careçam; elaborar regulamentos municipais; representar o município em Juízo junto dos Tribunais Administrativos; articular com os advogados externos a defesa dos interesses do município; prestar apoio; elaborar documentos que regulam a relação do município com terceiros; instruir processos de contraordenação, disciplinares e de expropriação; dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal; prestar apoio jurídico na tomada de decisões.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.3) Concurso 3**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Técnico Superior;

iii) **Categoria:** Técnico Superior (Turismo)

iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Turismo;

v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;

vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar ações de promoção turística; emitir, sempre que solicitado, pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo em espaço rural; coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do serviço, se de tal for incumbido.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.4) Concurso 4**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Técnico Superior;

iii) **Categoria:** Técnico Superior (Educação)

iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Animação Educativa e Sociocultural ou Licenciatura em Ensino Básico;

v) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Educação, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;

vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Assegurar a gestão dos equipamentos educativos que se encontram no âmbito das competências municipais; proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios financeiros no âmbito da ação social escolar para aquisição de livros, material escolar e didático e transporte; implementar e gerir a componente de apoio à família na educação pré-escolar; providenciar pelo fornecimento de refeições, assegurando o funcionamento dos refeitórios, bem como os apoios aos transportes escolares, no âmbito da educação pré-escolar; apoiar as campanhas de educação cívica e as de promoção de estilos de vida saudáveis; organizar visitas de estudo, encontros, festividades e dias comemorativos ou de apoio ao processo educativo e em colaboração com as diversas instituições escolares do município; coordenar e dinamizar os projetos "Férias Divertidas" e outros de ocupação de tempos livres de crianças e jovens; dinamizar atividades educativas junto da Biblioteca Municipal.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.5) Concurso 5**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Técnico Superior;

iii) **Categoria:** Técnico Superior (Desporto);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Desporto;
- v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Desporto, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;
- vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;
- vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Apoiar na gestão dos equipamentos desportivos municipais; Planear e organizar atividades/ações desportivas, nomeadamente no âmbito do desporto para todos e da gerontomotricidade; conceber projetos de desenvolvimento desportivo; realizar formação desportiva ao movimento associativo e à comunidade; acompanhar e instruir processos de atribuição de subsídios nos termos do RAAL.
- viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.6) Concurso 6**

- i) **Número de Postos de Trabalho:** 1
- ii) **Carreira:** Técnico Superior;
- iii) **Categoria:** Técnico Superior (Reabilitação Psicomotora);
- iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Reabilitação Psicomotora;
- v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Desporto, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;
- vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;
- vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Apoiar na gestão dos equipamentos desportivos municipais; Planear e organizar atividades/ações desportivas, nomeadamente no âmbito do desporto para todos e da gerontomotricidade; conceber projetos de desenvolvimento desportivo; realizar; Promover ações de reabilitação psicomotora junto da população sénior do concelho, nomeadamente no projeto municipal “Seniores a Mexer”.
- viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.7) Concurso 7**

- i) **Número de Postos de Trabalho:** 1
- ii) **Carreira:** Técnico Superior;
- iii) **Categoria:** Técnico Superior;
- iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura;
- v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Cultura, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;
- vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;
- vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que visam fundamentar e preparar a decisão, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: estudo sobre etnografia da região, procedendo aos respetivos levantamentos de cariz etnográfico; estudo das implicações resultantes das transformações no tecido social da região e seus impactos; emissão de pareceres e elaboração de estudos sobre temáticas ligadas a aspetos de defesa, salvaguarda e divulgação do património cultural



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

da região, nomeadamente do património imaterial; execução e intervenção em projetos e programas culturais e de promoção do desenvolvimento económico do concelho.

i) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.8) Concurso 8**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Assistente Técnico;

iii) **Categoria:** Assistente Técnico (Desenhador);

iv) **Nível habilitacional:** 12.º ano e curso adequado;

v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Projetos Técnicos, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

vi) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 683,13 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Executar desenhos de várias especialidades e com vários tipos de pormenorização, mapas a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas de desenho específicas; auxiliar na execução e gestão de processos; executar cálculos de dimensões, superfícies e volumes; executar levantamentos no local de diversos tipos de edificações e com variados níveis de rigor; examinar esboços, esquemas e especificações técnicas elaborados por outros técnicos.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.9) Concurso 9**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 7

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Jardineiro);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

vi) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados, incluindo em viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas (regar, preparar terrenos, aplicar tratamentos fitossanitários); proceder à limpeza e conservação de arruamentos e canteiros; aparar a relva; podar e aplicar herbicidas ou pesticidas; operar com os diferentes instrumentos necessários ao exercício das funções de jardinagem que poderão ser manuais ou mecânicos; proceder a pequenas reparações no material promovendo ao arranjo do material em caso de avarias maiores; zelar pela preservação do material.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **A.10) Concurso 10**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Assistente Técnico;

iii) **Categoria:** Assistente Técnico (Arquivo);

iv) **Nível habilitacional:** 12.º ano de escolaridade;

v) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Arquivo Municipal, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;

ix) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 683,13 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Registrar manual e informaticamente dados; retirar processos para consulta; proceder a buscas da documentação; assegurar o acesso à informação nos Paços do Concelho; arquivar editais e anúncios, posturas e regulamentos, requerimentos, correspondência e demais documentos; zelar pela boa conservação dos documentos arquivados.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.11) Concurso 11**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 10

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

v) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica de Educação, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;

vi) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamiza as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.12) Concurso 12**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 3

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Monitor de Espaço Internet);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Tecnologias da Informação, da Divisão de Administração Geral;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- vi) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;
- vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Zelar pelos equipamentos e material que se encontre em utilização nos Espaços Internet; auxiliar e apoiar todos os utilizadores de modo a contribuir para a aprendizagem da informática; dinamizar os Espaços Internet, designadamente, a divulgação do espaço; criar condições propícias ao trabalho, organizar sessões de esclarecimento e ensino à população; respeitar e fazer cumprir as regras dos Espaços Internet; dar conhecimento imediato de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos; elaborar estatísticas de utilização e frequência dos Espaços Internet.
- viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.13) Concurso 13**

- i) **Número de Postos de Trabalho:** 1
- ii) **Carreira:** Assistente Operacional;
- iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Fiel de Armazém);
- iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;
- v) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica de Aprovisionamento, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;
- vi) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;
- vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Receber, armazenar e fornecer, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escriturar as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determinar os saldos e registá-los e enviar periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arrumá-los e retirá-los para fornecimento.
- viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.14) Concurso 14**

- i) **Número de Postos de Trabalho:** 3
- ii) **Carreira:** Assistente Operacional;
- iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Auxiliar de Limpeza);
- iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;
- v) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Administrativa e Operacional, da Divisão de Administração Geral;
- vi) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;
- vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Proceder à limpeza das instalações municipais utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito (gabinetes, pátios, etc.); executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.15) Concurso 15**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 4

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

ix) **Serviço a que se destina:** Serviço de Higiene e Ambiente, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Proceder à remoção de lixos e equiparados; proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem da via pública, limpeza de chafariz; remover lixeiras e ervas; assegurar a limpeza e conservação de instalações; realizar tarefas de arrumação; proceder à recolha de RSU's.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.16) Concurso 16**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 7

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

ix) **Serviço a que se destina:** Serviço de Desporto, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Proceder à limpeza das instalações desportivas municipais utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito (piscinas municipais, pavilhão desportivo, campos de ténis e outros equipamentos desportivos); executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.17) Concurso 17**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 3

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Pintor);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

x) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos ou outros dispositivos de pintura apropriados; limpar e lavar a zona a pintar; selecionar ou preparar o material a utilizar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, água, cal, cola ou outros elementos; aplicar as convenientes demãos de isolante, secantes, condicionantes ou primários, usando o material adequado; betumar orifícios, fendas, mossa ou outras irregularidades com material apropriado; forrar paredes, lambris e tetos com papel pintado; zelar pela conservação do material.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.18) Concurso 18**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 2

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Pedreiro);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

xi) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo encarregar-se da montagem de armaduras simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; orientar os auxiliares que lhe estejam afetos.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.19) Concurso 19**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Serralheiro);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

xii) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias e outras obras; cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

maçaricos ou outros processos; utilizar diferentes materiais para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, materiais de corte, de soldar e de aquecimento; furar e escarear os furos para parafusos e rebites; executar ligações de elementos metálicos.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.20) Concurso 20**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 2

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Servente);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

xiii) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Auxiliar os pedreiros no exercício das suas funções; colocar à disposição dos pedreiros os materiais e ferramentas necessários à execução do trabalho; proceder à limpeza de ferramentas e locais de obra; proceder à carga e descarga de materiais; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.21) Concurso 21**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Manobrador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

xiv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Manobrar máquinas e movimentações de terras; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; comunicar as avarias detetadas nas viaturas; preencher o boletim diário da viatura e entregá-lo ao responsável; conduzir outras viaturas pesadas ou ligeiras.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.22) Concurso 22**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Motorista de Pesados);
- iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;
- xv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Trânsito, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;
- v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;
- vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel; proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, procedendo à colação de proteções sobre os materiais e arrumando a carga; acionar os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando a operação é feita manualmente prestar a sua colaboração; examinar o veículo e zelar pela sua conservação e limpeza; abastecer a viatura de combustível; preencher e entregar diariamente ao responsável de serviço o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; conduzir sempre que necessário viaturas ligeiras, transportando passageiros ou mercadorias.
- vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.23) Concurso 23**

- i) **Número de Postos de Trabalho:** 2
- ii) **Carreira:** Assistente Operacional;
- iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Auxiliar de Turismo);
- iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;
- ix) **Serviço a que se destina:** Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;
- v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;
- vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.
- vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.24) Concurso 24**

- i) **Número de Postos de Trabalho:** 1
- ii) **Carreira:** Assistente Operacional;
- iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Vigilante);
- iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;
- x) **Serviço a que se destina:** Serviço de Desporto, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Assegurar a conservação das instalações desportivas, procedendo a pequenas reparações dos equipamentos; assegurar a vigilância das instalações desportivas; assegurar o apoio logístico aos eventos desportivos promovidos pela autarquia.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.25) Concurso 25**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Assistente Operacional;

iii) **Categoria:** Assistente Operacional (Auxiliar de Fiscalização);

iv) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória;

xvi) **Serviço a que se destina:** Serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 580,00 €;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Auxiliar os fiscais municipais no exercício das suas funções; prestar apoio aos serviços da unidade orgânica; organizar processos e zelar pela sua atualização e arquivo; assegurar a circulação interna de documentos pelos vários serviços municipais.

vii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.26) Concurso 26**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Técnico Superior;

iii) **Categoria:** Técnico Superior (Dietista)

iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Dietética;

v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Ação Social, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva.

vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Estudar, planear e implementar medidas de educação alimentar; acompanhar, a implementação das refeições escolares e todos os aspetos relativos à alimentação em contexto escolar; apoiar a implementação e dinamização dos programas “Ementa Única”, “Regime de Fruta Escolar” e “Ementa Vegetariana”; elaborar relatórios técnicos diversos; aplicar métodos de avaliação e otimização do funcionamento dos serviços; cumprir as funções inerentes à organização do sistema educativo local no contexto da alimentação; orientar equipas de trabalho; colaborar e dinamizar o projeto “Seniores a Mexer”, promovendo hábitos de alimentação saudável junto da população sénior; realização de consultas de nutrição junto dos trabalhadores municipais.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

#### **A.27) Concurso 27**

i) **Número de Postos de Trabalho:** 1

ii) **Carreira:** Técnico Superior;

iii) **Categoria:** Técnico Superior (Fisioterapeuta)

iv) **Nível habilitacional:** Licenciatura em Fisioterapia;

v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Ação Social, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva.

vi) **Remuneração de referência:** 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €;

vii) **Caraterização do posto de trabalho:** Planear e organizar atividades/ações no âmbito da gerontomotricidade; promover ações de reabilitação psicomotora junto da população sénior do concelho, nomeadamente no âmbito do projeto municipal "Seniores a Mexer"; Dinamizar e promover o projetos de avaliação postural junto da comunidade escolar.

viii) **Métodos de seleção (nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro):** Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

B) Determinar, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que o prazo para apresentação de candidaturas aos vários procedimentos concursais seja fixado em dez dias úteis;

C) Que em cumprimento do disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os procedimentos concursais são destinados exclusivamente a candidatos que se enquadrem no programa de regularização extraordinária de vínculos precários regulamentado por aquele diploma legal;

D) Aprovar que, em cumprimento dos requisitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores aos procedimentos concursais agora abertos, as pessoas constantes da listagem anexa à presente proposta, nos exatos termos da mesma, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

E) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- A) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/GP/2018; -----

----- B) Aprovar a abertura dos procedimento concursais extraordinários com vista à regularização de vínculos precários, nas situações de exercício de funções relativamente às quais existiu decisão do órgão executivo que reconheceu que as mesmas correspondem a necessidades permanentes desempenhadas com vínculo jurídico inadequado, para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos exatos termos propostos; ----- C) Determinar, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que o prazo para apresentação de candidaturas aos vários procedimentos concursais seja fixado em dez dias úteis; ----- D) Que em cumprimento do disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os procedimentos concursais são destinados



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

exclusivamente a candidatos que se enquadrem no programa de regularização extraordinária de vínculos precários regulamentado por aquele diploma legal; -----

----- E) Aprovar que, em cumprimento dos requisitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores aos procedimentos concursais agora abertos, as pessoas constantes da listagem anexa à proposta, nos exatos termos da mesma, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- F) Determinar à Divisão de Administração Geral a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 7/GP/2018, por si firmada em 26 de janeiro de 2018, referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz; cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 07/GP/2018**

#### **DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando que:*

1.º) *A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, na sua sessão ordinária, de 27 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que consagra o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, tendo sido publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 64, de 01 de abril de 2014, através do Aviso n.º 4475/2014;*

2.º) *Volvidos mais de três anos após a publicação da delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, sem ter sido aprovada a correspondente operação de reabilitação urbana a desenvolver na área delimitada, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana, aquela delimitação encontra-se caducada, em ordem ao preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;*

3.º) *A «Área de reabilitação urbana» vem definida no citado diploma legal como a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana;*

4.º) *Os objetivos da delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz se mantêm, nomeadamente o de materializar no terreno os projetos que colocam a estratégia de desenvolvimento sustentável na direção da visão assumida no âmbito do Plano de Urbanização da Cidade de Reguengos de Monsaraz (PURM), visando o Município dar resposta à estratégia delineada de reabilitação urbana enquadrada por instrumento de programação próprio, abrangendo trechos urbanos que*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*justifiquem uma intervenção qualificadora integrada, sendo para o efeito identificadas na ARU (Área de Reabilitação Urbana), os programas de ação de iniciativa pública consideradas prioritárias e complementares entre si;*

*5.º) O Município considera de grande importância na dinâmica de mobilização participativa nas operações de reabilitação do edificado, a apresentação do quadro de apoios e incentivos às ações de proprietários e soluções de financiamento, em condições de mobilizar o esforço individual para a melhoria e modernização do parque habitacional e das unidades de comércio lojista e de serviços, a par da iniciativa pública de modernização de infraestruturas e equipamentos;*

*6.º) A delimitação de uma área de reabilitação urbana deve prever os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável; outrossim, confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;*

*7.º) A aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas, de acordo como o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação mais atualizada;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) A aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de acordo com os documentos anexos, que são: a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, onde consta também o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, bem como, a planta com a delimitação da área abrangida;*

*b) Que delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação mais atualizada, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação;*

*c) Que determine a publicação do ato de aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do município e simultaneamente, a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada; e;*

*d) Que seja determinada a realização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), para aprovação pelos órgãos competentes no prazo máximo de três anos, após aprovação e publicação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, sob pena de caducidade desta;*

*e) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

----- Outrossim os documentos anexos, que são: a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, onde consta também o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, bem como, a planta com a delimitação da área abrangida, que de seguida se transcrevem: -----



**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Câmara Municipal

“





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Índice

#### Conteúdo

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. METODOLOGIA .....	4
3.1. DA CONCRETIZAÇÃO DA PROPOSTA DA ARU .....	4
3.2. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
4. ENQUADRAMENTO JURÍDICO .....	5
5. DELIMITAÇÃO, FUNDAMENTOS E CONSEQUÊNCIAS DA ARU.....	7
5.1 Âmbito Territorial das Operações de Reabilitação Urbana.....	7
5.2 Tipo de Operação de Reabilitação Urbana .....	8
5.3 Entidade Gestora .....	8
5.4. Apoios e Incentivos às Operações de Reabilitação Urbana.....	8
6. ARU - REGUENGOS DE MONSARAZ.....	10
6.1 Breve Descrição .....	10
6.2 Enquadramento Geográfico .....	15
6.3 Objetivos.....	19
6.4 Estratégia.....	19
6.5 Ações Previstas e Faseamento .....	20
7. ATOS SUBSEQUENTES .....	22



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### PARTE I - ÂMBITO

#### 1. INTRODUÇÃO

A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económica e social de uma cidade, tendo em conta o paradigma de desenvolvimento da expansão urbana ocorrido nas últimas três décadas em Portugal, que naturalmente afastou as pessoas dos centros históricos.

Veja-se o caso de Lisboa cujo centro é habitado por 547 mil habitantes e a Região Metropolitana por cerca 2,8 milhões, ou o Porto com um centro de 237 mil habitantes e a Região Metropolitana por 1,2 milhões.

A inversão desta tendência é lenta, mas está a ocorrer um pouco por todo o País, como se pode verificar pelo investimento que cidades como Guimarães, Coimbra, Porto e Lisboa estão a efetuar em processos de regeneração urbana tendo em conta a melhoria do espaço público, reorganização dos espaços de circulação pedonal vs motor, obras de qualificação dos edifícios para arrendamento ou compra atraindo novos públicos.

Em termos nacionais, o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) tem vocacionado parte das suas verbas para a reabilitação urbana apoiando entidade públicas (Municípios) e particulares através de programas públicos que coordena.

Em termos internacionais, o programa Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas, mais conhecido por JESSICA é uma iniciativa conjunta da Comissão Europeia, Banco Europeu de Investimento (BEI) e Council of Europe Development Bank (CEB) e têm patrocinado a regeneração urbana através da criação de Fundos de Investimentos nos seguintes Países:

Bulgária, Espanha, Grécia, Itália, Inglaterra, Lituânia, Polónia, Portugal e República Checa.

Dado o progressivo abandono e desinteresse em habitar e investir nos centros urbanos e as novas oportunidades de financiamento disponíveis, o Município de Reguengos de Monsaraz decidiu apostar na reabilitação pela criação de uma Área de Reabilitação Urbana e seu processo de Delimitação.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem feito um esforço para manter a sua cidade cuidada, nomeadamente ao nível do espaço público e da imagem urbana. No entanto, o Município percebe a importância de incentivar a reabilitação no sector privado, promovendo ganhos de escala ao nível do financiamento e possíveis parcerias em obras a realizar.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a sua nova redação Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que dita o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana veio trazer novas possibilidades.

A lei refere que “a aprovação da DELIMITAÇÃO de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas.”

É neste sentido que o Município inicia o procedimento com vista à DELIMITAÇÃO da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, permitindo iniciar os trabalhos de levantamento e disponibilizar benefícios fiscais associados a obras de reabilitação do edificado. Na sequência da aprovação desta DELIMITAÇÃO, o Município dispõe de 3 anos para aprovar a Operação de Reabilitação Urbana e a Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz.

## 2. OBJETIVOS

Tendo em vista materializar no terreno os projetos que colocam a estratégia de desenvolvimento sustentável na direção da visão assumida no âmbito do Plano de Urbanização da Cidade de Reguengos de Monsaraz (PURM), o Município de Reguengos de Monsaraz visa dar resposta à estratégia delineada de RU enquadradas por instrumento de programação próprio, abrangendo trechos urbanos que justifiquem uma intervenção qualificadora integrada, sendo para o efeito identificadas na ARU, os programas da ação de iniciativa pública consideradas prioritárias e complementares entre si.

## 3. METODOLOGIA

### 3.1. DA CONCRETIZAÇÃO DA PROPOSTA DA ARU

A proposta de delimitação que agora se apresenta, deverá ter o seu desenvolvimento com a aprovação das operações de reabilitação urbana a desenvolver para essas áreas, no prazo mínimo de 3 anos, sem o que caducará a delimitação aprovada.

O projeto de delimitação das ARU inclui, para além da cartografia referente à extensão territorial abrangida, a sua fundamentação técnica, e o quadro dos benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- delimitação das áreas de requalificação urbana, em função das opções de desenvolvimento e estratégia municipal, tendo-se optado por incluir os centros urbanos áreas consolidadas adjacentes funcionalmente dependentes;
- cartografia temática com identificação das ações que constam da estratégia, ou do programa estratégico de reabilitação

### 3.2. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

Não obstante a atualidade daquele que tem sido o principal desafio orientador da intervenção municipal na cidade de Reguengos de Monsaraz, as opções estratégicas e as prioridades visando a sua regeneração urbana têm vindo a ser ajustadas considerando:

- Os objetivos e as intervenções preconizados no âmbito da revisão dos principais instrumentos de gestão territorial, designadamente o Plano de Urbanização;
- As opções estratégicas de base territorial no que respeita ao desenvolvimento do sistema urbano regional;
- A avaliação do processo de intervenção e dos resultados obtidos, à luz dos diagnósticos mais recentes e dos desafios atuais;
- As estratégias e projetos dos diferentes atores locais com interesse e mais -valias significativas para a eficácia do processo de regeneração urbana.

### 4. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Um dos novos paradigmas urbanísticos, resultante da desertificação dos centros históricos das cidades e/ou povoações, é precisamente a regeneração urbana dos centros históricos. Este conceito presidiu à revisão do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz. Assim, é perfeitamente cabal que, numa ação de continuidade da política urbanística pretendida para a cidade, surja a delimitação da Área de Reabilitação Urbana.

Ao assumir a reabilitação urbana como componente indispensável da política de cidades e da política de habitação o RJRU, atribui às autarquias a incumbência da "...promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas que dela careçam...".

A mesma moldura legal (Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de Outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto) define "ARU como sendo a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”

Interessa ainda referir que o passo subsequente a esta delimitação será a respetiva “Operação de Reabilitação Urbanística” (ORU) que não é mais do que o conjunto articulado de intervenções, que, de uma forma integrada, visam a reabilitação urbana de uma determinada área.

A cada ARU corresponde uma ORU [nº 4 do artigo 7º].

Se a ORU se dirige principalmente à reabilitação do património edificado, é enquadrada por uma ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO e adota a designação de ORU SIMPLES.

Quando a ORU envolve, não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tem associado um programa de investimento público, e é enquadrada por um PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO, adotando a designação de ORU SISTEMÁTICA.

Consequente com os domínios de ação estratégica, identificados no PURM e com as ações desencadeadas de valorização do espaço público central de Reguengos de Monsaraz, o projeto de delimitação da ARU decorre da necessidade de intervir de forma integrada nos domínios económico, social, cultural e no plano da mobilidade e acessibilidade.

A delimitação da ARU em instrumento próprio é uma prerrogativa da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

A aprovação de delimitação da ARU, terá como consequência a aprovação dos projetos de reabilitação urbana correspondentes, e instrumentos de programação no prazo máximo de 3 anos, incluindo o programa estratégico ou estratégia, prazo de execução, prioridades, modelo de gestão, quadro de apoio e incentivos, condições de aplicação dos instrumentos de gestão, etc.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### 5. DELIMITAÇÃO, FUNDAMENTOS E CONSEQUÊNCIAS DA ARU

A definição das operações de reabilitação urbana, no centro urbano de Reguengos de Monsaraz é conforme com a necessidade de uma intervenção integrada nas respetivas áreas centrais e nas áreas consolidadas adjacentes nos domínios da requalificação do espaço público central, equipamentos e infraestruturas.

Pretende-se que o ajustamento a novos desempenhos dos espaços de sociabilidade e cidadania dos centros urbanos e a sua qualificação, crie uma dinâmica de motivação geradora de iniciativa e confluência de interesses, na renovação do edificado, na renovação e fixação do comércio lojista e das funções centrais, enfim no contributo para a permanência e instalação de residentes e atividades.

A aprovação de uma área de reabilitação urbana cria um compromisso para a entidade gestora na sua execução mas também expectativas da parte dos proprietários, de participação e de direito a apoios e incentivos fiscais e financeiros e de acesso fácil e desburocratizado aos procedimentos administrativos, e à informação.

Assume grande importância na dinâmica de mobilização participativa nas operações de reabilitação do edificado a apresentação do quadro de apoios e incentivos às ações de proprietários e soluções de financiamento, em condições de mobilizar o esforço individual para a melhoria e modernização do parque habitacional e das unidades de comércio lojista e de serviços, a par da iniciativa pública de modernização de infraestruturas e equipamentos.

É expectável que os incentivos de ordem financeira, e que dependem em exclusivo do município, contribuam para o envolvimento dos atores e a mobilização participativa no contexto das operações de reabilitação, do que se espera resulte um maior sentido de pertença e contágio para a renovação.

As linhas de delimitação das ARU envolvem portanto, as ações e o contexto urbano e humano necessário para justificar as respetivas operações de reabilitação urbana.

#### 5.1 Âmbito Territorial das Operações de Reabilitação Urbana

A aprovação dos projetos, ou operações de reabilitação urbana terá lugar no prazo mínimo de três anos após aprovação da delimitação.

As operações de reabilitação urbana a desencadear através de instrumento próprio, vigorarão por um prazo a fixar nos instrumentos de programação, mas nunca superior a 15 anos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 5.2 Tipo de Operação de Reabilitação Urbana

Prevê-se que a operação de ORU em Reguengos de Monsaraz, seja sistemática com iniciativa municipal preponderante, orientada por um programa estratégico de reabilitação urbana e incide de forma integrada sobre o edificado, qualificação de infraestruturas, equipamentos e espaço público

O tipo de operação de reabilitação a desencadear será confirmado com o projeto de operação de reabilitação a apresentar à Câmara Municipal em fase posterior

#### 5.3 Entidade Gestora

Prevê-se que a gestão da ORU do concelho de Reguengos de Monsaraz, seja assumida pelo próprio município com as competências conferidas no RJRU

#### 5.4. Apoios e Incentivos às Operações de Reabilitação Urbana

Os incentivos previstos para as operações de reabilitação visam atuar em três vertentes, financeira, fiscal e administrativa.

Os incentivos de natureza financeira, correspondem à atribuição das participações pecuniárias com montantes variáveis em função da tipologia dos casos de reabilitação, recorrendo aos programas disponíveis de apoio à recuperação de imóveis da responsabilidade da administração central e local, ou ainda à aplicação de regimes especiais no âmbito das taxas e licenças municipais.

Os incentivos de natureza fiscal estão inscritos no Estatuto de Benefícios Fiscais dependem de deliberação da Câmara e aprovação da Assembleia Municipal, para as ações enquadráveis nas operações de RU.

Os benefícios administrativos podem comportar medidas de apoio aos proprietários no sentido da celeridade processual, facilitação dos atos de inspeção e verificação da boa execução.

A delimitação de uma ARU obriga à definição pelo município de um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre património, conferindo aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, o direito de acesso aos mesmos.

O quadro de apoios e incentivos visa facilitar o dever, e assegurar obrigatoriedade, de reabilitação inerente à detenção, ou uso dos edifícios, nomeadamente pela realização de todas as obras necessárias à manutenção, ou reposição da sua segurança, e arranjo Estético.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Esta obrigação, quando respeitante a edifícios integrados numa ORU, implica uma disponibilidade e esforço financeiro acrescido, por parte dos privados, o que justifica a criação de um quadro de apoios e incentivos compatíveis com o esforço exigível.

As operações de reabilitação urbana, beneficiarão, entre outros, dos seguintes apoios e incentivos a conceder aos privados que sejam titulares de direito e obrigações:

#### a. DE NATUREZA FINANCEIRA

- i. Isenção da taxa de licença de ocupação do espaço público para a execução de obras nos prédios e frações envolvidas.
- ii. Isenção de taxa de reforço das infraestruturas urbanas.

#### b. DE NATUREZA FISCAL

- a. Redução ou isenção de IML para os prédios urbanos, objeto de reabilitação por um período de cinco anos, a partir do ano de conclusão da reabilitação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### 6. ARU - REGUENGOS DE MONSARAZ

#### 6.1 Breve Descrição

A operação de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, integra ações no centro urbano e nas áreas consolidadas envolventes.

A delimitação da ARU que se apresenta no presente estudo decorre diretamente do Plano de Urbanização devidamente revisto, onde foi identificado, de forma sistémica os usos, ocupações e transformações do solo.

Assim, importa realçar que a delimitação ora apresentada corresponde ao, então delimitado, “Urbanizado”.

Numa perspetiva de cabal esclarecimento da opção de delimitação da Área de Reabilitação Urbana é, sobremaneira importante explanar, de modo sintético, a evolução histórica do sistema urbano da cidade de Reguengos de Monsaraz, extraído do Relatório da Revisão do Plano de Urbanização:

“ (...)

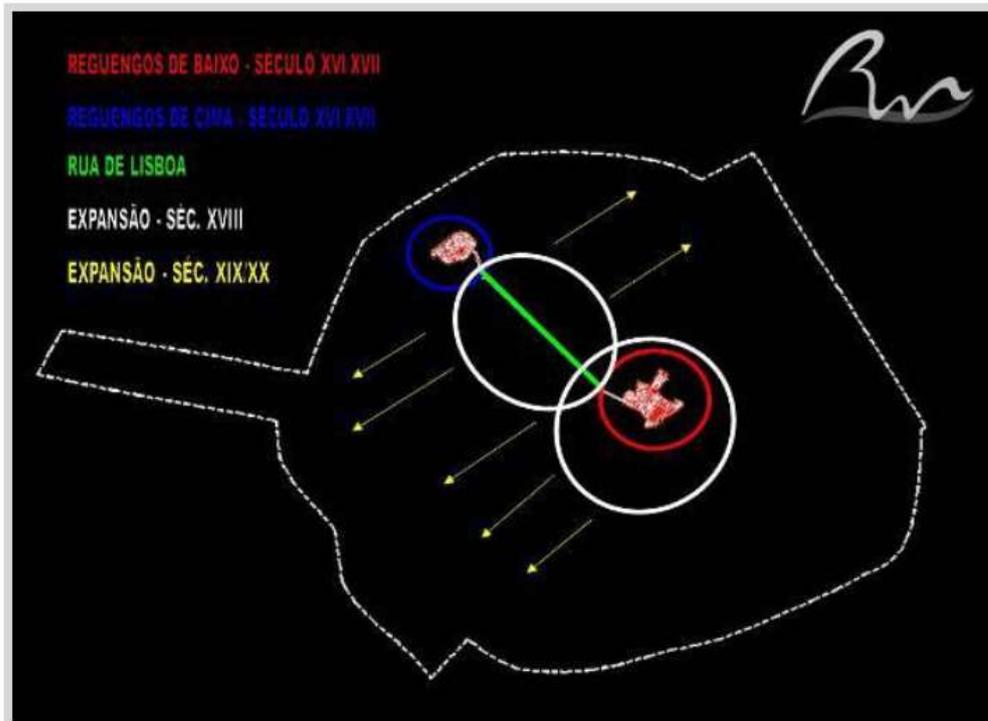
*O sistema Urbano de Reguengos de Monsaraz desenvolveu-se a partir de dois núcleos embrionários datados do século XV-XVI e XVII, designados de Reguengos de Cima e Reguengos de Baixo, ligados fisicamente pela rua de Lisboa. A aldeia nasceu em terras muito férteis pertencentes à casa de Bragança. Morfologicamente, esta povoação inicial apresentava traçado irregular, gerado por um sistema de quarteirões formados por edifícios e logradouros.*

*Reguengos de Baixo situava-se na interceção das vias principais que davam acesso a aglomerados importantes, como Monsaraz, Évora, Mourão, Redondo ou Alandroal.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



*Figura 1: Reguengos de Monsaraz ao longo dos Séculos II*

*Na origem da estrutura Urbana encontrava-se, no cruzamento de todas as vias, um largo onde se situava uma Ermida primitiva e mais tarde a Igreja de S. to António de Reguengos de Baixo.*

*O casario, cerca de 280 fogos, de tipologia Chã, teve um crescimento orgânico.*

*Com a autorização do Arcebispo de Évora, foi criada a freguesia em 1752, dando origem à remodelação da Ermida. Em 1785, é novamente ampliada mantendo a sua estrutura até 7 de Dezembro de 1915 quando é iniciada a sua demolição para dar origem à praça de S. to António.*

*Reguengos de Cima apresentava características em tudo idênticas às de Reguengos de Baixo; existem vestígios de uma capela, trazida à memória atualmente através da sabedoria popular.*

*Na construção eram usados materiais alentejanos abundantes como o xisto, a terra e o barro. Os edifícios revelavam-se fortes estruturas autoportantes, de taipa ou tijolo cerâmico maciço, desenvolvidas em torno de grandes lareiras de fumo. A cal permitia a porosidade das paredes e a sua cor branca refletia os fortes raios solares do Verão quente. A encimar este conjunto*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*eram usadas coberturas em telha tradicional de cânudo assentes em barrotes de madeira.*

*À medida que se foram desenvolvendo, os dois núcleos tenderam a crescer no sentido da sua ligação, dando origem ao Reguengos do Meio que foi construído ao longo dos acessos principais como a Rua de Lisboa.*

*Em 1838 Reguengos passa a ser sede de Concelho.*

*EM 1839, por decreto régio, é formada a Vila Nova de Reguengos.*

*No século XIX, deu-se lugar a uma importante expansão planeada que consistiu na criação de um desenho ortogonal composto por vias compridas. Foi também criado um novo centro administrativo situado na atual praça da Liberdade, formado pelo edifício da Câmara Municipal e pela Igreja Matriz.*

*A vila de Reguengos é nesta altura dotada de direção de correio, conservatória e Hospital. Foi em 1872 que Manuel Papança fundou esta unidade de saúde.*

*EM 1875 Reguengos é uma Terra próspera no distrito de Évora e começa a exhibir edifícios notáveis, que se destacam dos pequenos prédios desenvolvidos junto às ruas primitivas. São três as famílias que a esta altura sustentam estes edifícios, tornando-os sedes de grandes propriedades situadas na periferia de Reguengos: os Papanças, os Fernandes e os Rojão.*

*A Igreja Matriz ou Igreja de St. António é um projeto do Arquiteto António José Dias da Silva, datado de 1887. O seu desenho é traçado em estilo Neogótico e a sua imponência torna o edifício numa referência de Reguengos de Monsaraz. É inaugurada em 1912.*

*Esta expansão foi impulsionada por um forte desenvolvimento agrícola, essencialmente composto pela vitivinicultura e olivicultura, que originou também a fixação de indústria.*

*Nos anos sessenta e setenta do século XX, Reguengos volta a ter um período de expansão. A criação da via-férrea de apoio à agricultura e indústria veio a ser condutora da criação de um novo núcleo habitacional.*

*Toda a estrutura atual de Reguengos de Monsaraz é fortemente influenciada por uma “escrita urbana” carregada de História do povo, que do campo se alimentou e fez as suas casas.*

*A estrutura urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz é caracterizada por quatro núcleos: a zona da aldeia de cima (Reguengos de Cima), a zona de St. António (Reguengos de Baixo), a zona do novo Reguengos e a zona do Bairro de S. João.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

*A opção de realizar este fracionamento da cidade sustenta-se, não só pelos diferentes períodos da sua construção, como também pela clara diferença na linguagem aplicada ao desenho urbano.*

*As zonas da Aldeia de Cima e St. António, com origem nos séculos XVI, XVII e XVIII, assume um traçado tosco e irregular, próprio de zonas geradoras onde não era o planeamento urbano que tinha relevância, mas sim a qualidade dos solos para cultivo ou pasto.*

*O Novo Reguengos, desenvolvido nos séculos XIX e XX, tem o típico carácter de primeira zona de expansão. Apresenta um traçado regular ortogonal, composto por um sistema simples de quarteirões limitados por compridas ruas direitas.*

*O Bairro de S. João, construído no século XX, revela um desenho Urbano de núcleos, desenvolvendo-se a partir de duas praças e constituído por moradias unifamiliares. É uma zona descaracterizada que possui uma Arquitetura não sustentada revelada na ausência de conceito.*

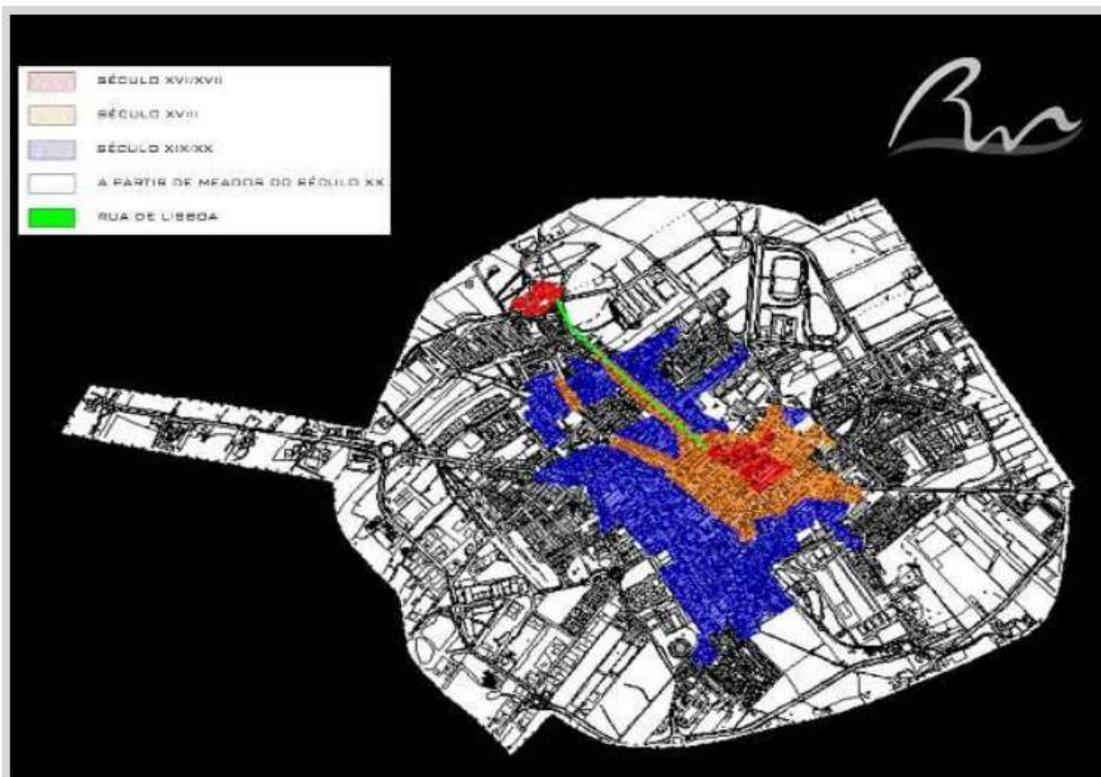


Figura 2: Reguengos de Monsaraz ao longo dos Séculos III

*Em suma, o conjunto Urbano permite a leitura histórica da cidade de Reguengos. Desta forma, permite-se criar um entendimento da expansão do aglomerado e a postura do Homem perante cada passo evolutivo.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*O plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, aprovado em assembleia Municipal a 2 de Setembro de 1994, em vigor e plena eficácia, foi regulamentado pela portaria n.º 195/95 de 25 de Fevereiro e ratificado pelo Governo através do secretário de Estado do planeamento e da Administração do Território, João António Romão Pereira Reis.*

*O Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redação do Decreto-lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, classifica através da alínea b) do n.º 2 do art.º 72, o solo Urbano.*

*À data da sua elaboração, o Decreto-Lei n.º 69/90 de 2 de Março, previa na caracterização urbana duas classes: A Área Urbana Consolidada, a Área Urbanizável e Zonas Verdes.*

*Atualmente, pelo n.º 4, do art.º 73, do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redação do Decreto-lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, a qualificação do solo urbano é feita por categorias: os solos urbanizados, os solos cuja urbanização seja possível programar e os solos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema Urbano.*

*Os solos urbanizados estão ocupados por três elementos principais: os edifícios, as áreas verdes e os arruamentos. Em conjunto são constituídos quarteirões que formam a malha urbana.*

*O estudo desenvolvido foi sectorizado em quatro áreas: A aldeia de cima, St. António, Novo Reguengos e Bairro de São João.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

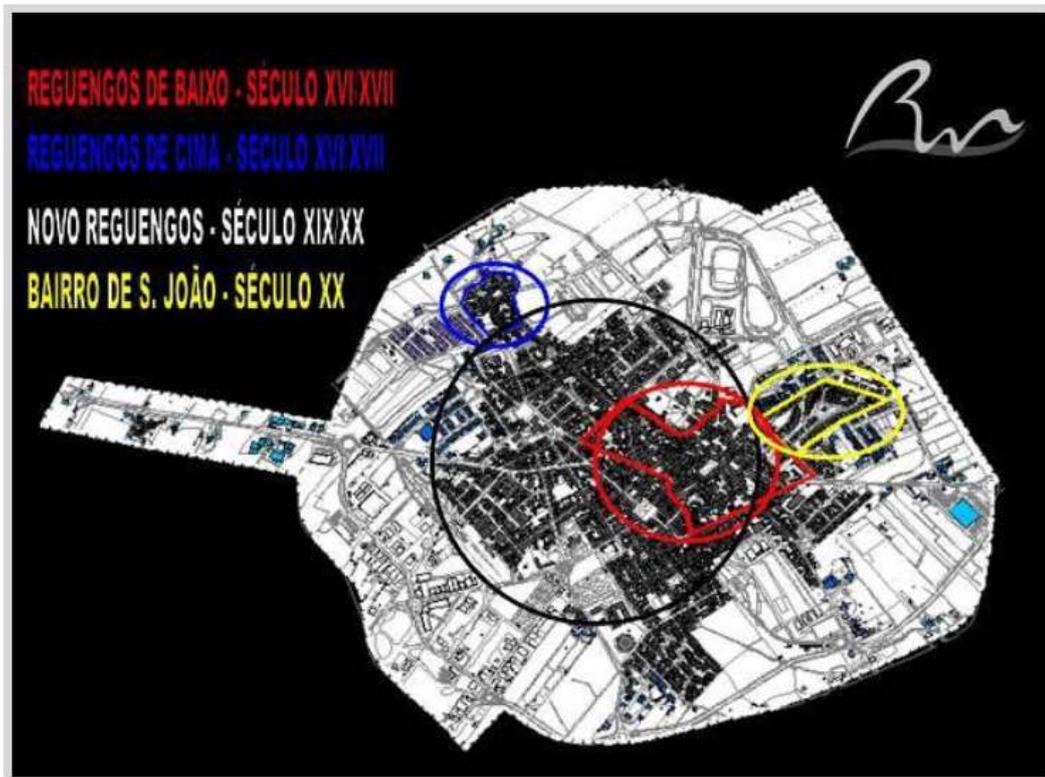


Figura 3: Reguengos de Monsaraz ao longo dos Séculos IV (...)"

Assim, a ARU definida na cartografia em anexo alia todo o sistema urbano potenciando a perspetiva histórica da cidade e criando raízes para que, de forma sustentada, se persiga o objetivo de uma cidade moderna e atrativa para os novos desafios que se perfilam no século XXI.

Ainda nesta descrição e atento à figura em anexo, a área da cidade de Reguengos de Monsaraz compreende 406,9 ha enquanto a ARU proposta corresponde a 127,14 ha, ou seja, 31,2% da área total da cidade.

### 6.2 Enquadramento Geográfico

O concelho de Reguengos de Monsaraz é constituído por 5 freguesias e 14 lugares, sendo que alguns dos lugares concentram a maioria da população residente.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Evolução da População Residente por Freguesia de 1981 a 2011

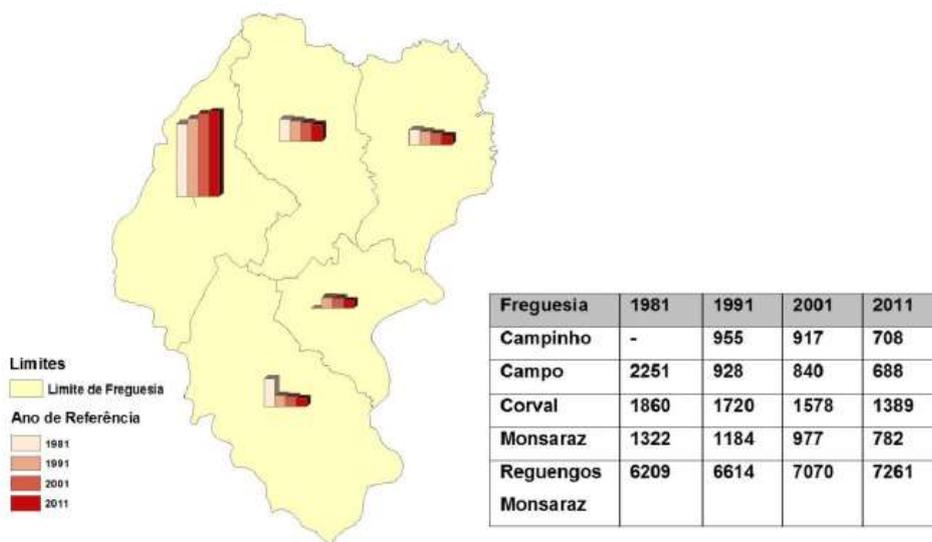


Figura 4: Freguesias - Evolução da população de 1981 a 2011.

Fonte: I.N.E., Censos 1981 a 2011

Da análise da evolução da população as Freguesias do Campinho, Campo, Corval e Monsaraz apresentam de 1981 até 2011 uma evolução negativa, perdendo o Campinho e Monsaraz mais de metade da população. Todavia na Freguesia de Reguengos de Monsaraz a tendência foi de crescimento, o que traduz um esvaziamento das freguesias rurais para a Freguesia que acolhe a sede de Concelho.

Se feita uma análise mas aprofundada, ao nível do lugar, de acordo com o PDM:

“Em 1981 existiam apenas dois lugares com mais de 1000 habitantes, a sede de concelho (4802) e Campinho (1114), havendo ainda dois lugares muito próximos do milhar, Corval (912) e s. Marcos do Campo (875). No seu conjunto, estes quatro lugares representavam mais de 2/3 da população do concelho naquele ano.”

A previsão do PDM que apontava, relativamente à estrutura do povoamento, para o reforço da tendência do fenómeno de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

concentração, no período da sua vigência, encontra-se, por assim dizer, confirmada pelos resultados do Recenseamento de 2011.

### Evolução da População Residente por Lugar de 1981 a 2011

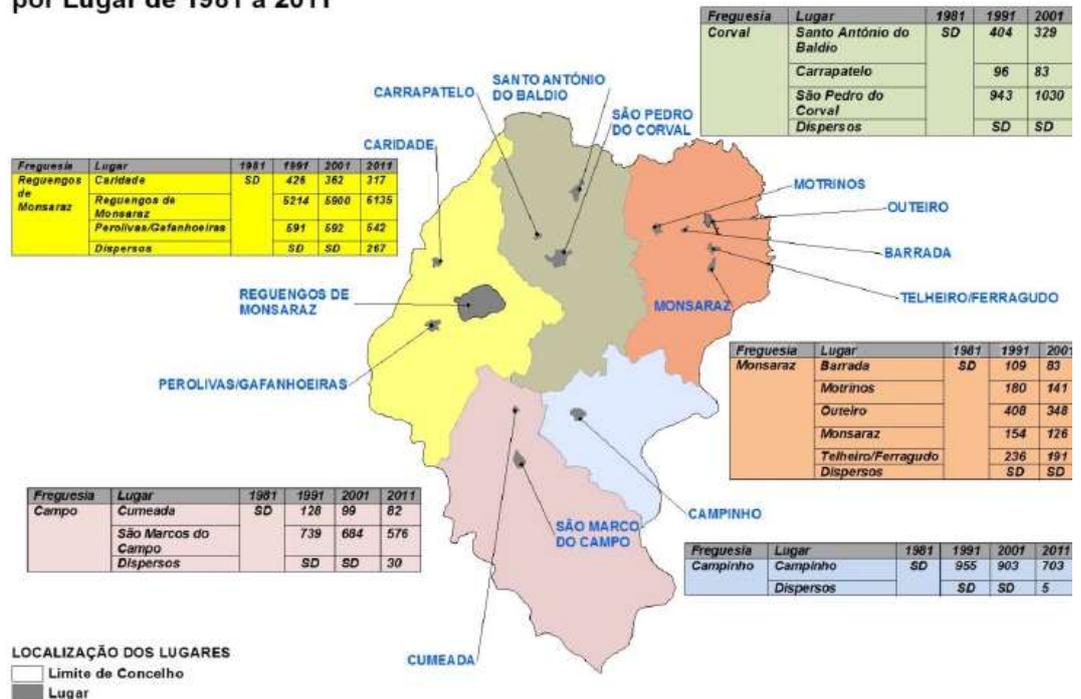


Figura 5: Lugares - Evolução da População de 1981 a 2011.

Fonte: I.N.E., Censos 1981 a 2011

Da análise das Freguesias do concelho, verifica-se que, à exceção da freguesia de Reguengos de Monsaraz que tem evoluído positivamente, as restantes freguesias e lugares têm perdido população - ver figura anterior.

Contrariamente ao panorama de perda de população generalizada na região do Alentejo, a Cidade e a freguesia de Reguengos de Monsaraz cresceram tendo não só ultrapassado a previsão apresentada no PDM em vigor, como reforçado o seu peso demográfico no Concelho.

O concelho de Reguengos de Monsaraz apenas assistiu a um aumento da sua população durante a primeira metade do Século XX. Desde então, tem apresentado uma evolução negativa. O maior decréscimo demográfico ocorreu na década de 60, correspondendo ao período da história contemporânea em



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

que o êxodo rural foi mais intenso, tendo saído do concelho cerca de 3.363 indivíduos. A partir dos anos 70 as perdas demográficas continuaram, mas a um ritmo bem menos acentuado. Entre 1991 e 2001 o concelho de Reguengos de Monsaraz perdeu apenas 19 indivíduos.

Por sua vez, a cidade de Reguengos de Monsaraz, ao contrário da tendência apresentada pelo Concelho, apenas registou um decréscimo da sua população durante a década de 60, correspondendo, como já referido anteriormente, a um período de forte emigração, fundamentalmente, para a Região de Lisboa e também para o exterior do País. Na década de 60 a Vila perdeu 607 habitantes. A partir da década de 70 assiste-se a uma divergência completa da evolução demográfica da Vila relativamente ao Concelho, ao conseguir atrair população vinda de fora do Concelho, mas também das freguesias rurais que foram sendo progressivamente esvaziadas dos seus efetivos demográficos.

No último decénio o Município perdeu 554 indivíduos, embora a freguesia de Reguengos de Monsaraz apresente valores de crescimento relativamente às restantes freguesias, houve uma notória desaceleração do seu ritmo de crescimento. Por seu lado a freguesia do campinho foi a que apresentou uma taxa de variação demográfica mais elevada (-22,8%), embora a taxa seja elevada para a freguesia de Monsaraz (-20%).

Ao terminar importa destacar que a freguesia de Reguengos de Monsaraz, á data de 2011 (Censos 2011), tinha uma população residente de 7261 indivíduos, sendo que 84,5 % residiam na sede de freguesia. Como conclusão deste ponto observa-se que a evolução da população concelhia tem sido negativa, contudo a freguesia e a sede freguesia tem tido um crescimento da população residente (vd. Quadro 1)

Quadro 1 - Evolução da população do concelho e freguesias (1991 a 2011)

	1991	2001	2011
CIDADE	5214	5900	6135
FREGUESIA	6614	7070	7261
CONCELHO	11401	11382	10828



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### 6.3 Objetivos

1. Reter e captar população;
2. Revitalizar o tecido económico;
3. Valorizar o património construído, cultural, religioso;
4. Dignificar o espaço urbano;
5. Potenciar a imagem de Reguengos de Monsaraz;
6. Qualificar o ambiente e espaço urbano;
7. Dinamizar o comércio e serviços locais, bem como a hotelaria e restauração em particular;
8. Potenciar o desenvolvimento de um espaço inclusivo;
9. Promover o território físico e histórico-cultural e patrimonial da cidade;
10. Fomentar o desenvolvimento turístico;
11. Aumentar a área de influência e centro gravítico de Reguengos de Monsaraz no contexto regional, especialmente em relação a Évora;
12. Consolidar a centralidade de Reguengos de Monsaraz como sede administrativa, centro de serviços e espaço cultural e residencial de elevada qualidade e atratividade.

### 6.4 Estratégia

Tendo em vista alcançar os objetivos preconizados para a Cidade de Reguengos de Monsaraz, a estratégia que se preconiza assenta na valorização e dignificação do espaço e ambiente urbano, a partir da sua regeneração e particularmente na requalificação, nomeadamente, do espaço público.

Os projetos agora propostos no âmbito da requalificação urbana, a par com os projetos em desenvolvimento no terreno ou aprovados, que constituem um compromisso de curto prazo, representam assim um pilar fundamental da estratégia. A sua execução no terreno, paralelamente com outros instrumentos da estratégia (modernização de serviços, revisão da forma de governo local/governança a concretizar tendo por princípio orientador a subsidiariedade e corresponsabilização de atores através de uma forte participação na gestão pública, etc.), marketing territorial mais agressivo, campanhas de marketing externas, entre outros) permite-nos ter uma visão positiva e audaz para Reguengos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### 6.5 Ações Previstas e Faseamento

Ações Previstas			Natureza do Promotor	Sem Projeto	Em estudo	Em Projeto	Projeto Aprovado	Em Obra	Obra Concluída	Plano de Execução	
N.º	Designação	Descrição								A curto prazo (4anos)	A médio/longo prazo (5 a 10 anos)
<b>1</b>	<b>Património Edificado</b>										
1.1	Bairro residencial - Necrópole	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado								
1.2	Ruínas Romano	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado								
1.3	Reguengos de Cima - Casa - Moderno	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado								
1.4	Santo António - Templo Moderno	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades.	Público/ Privado								



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

		Reabilitação do Edificado.							
1.5	Outros Elementos patrimoniais	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado						
2	<b>Equipamentos Públicos</b>								
2.1	Museu do Vinho e da Vinha	Reabilitação de Espaço.	Público						
2.2	Centro de Logística	Reabilitação de Espaço para Novo Uso.	Público						
2.3	Centro de Investigação e Desenvolvimento	Reabilitação de Espaço para Novo Uso.	Público						
2.4	Creche e Jardim de Infância	Recuperação do espaço	Público						
2.5	Biblioteca Municipal	Reabilitação de Espaço para Novo Uso.	Público						
2.6	Parque de Apoio ao Transporte Rodoviário	Requalificação de espaço.	Público/ Privado						
2.7	Desporto XXI	Reabilitação de espaço	Público						
2.8	Parque Desportivo Virgílio Durão	Reabilitação de Espaço	Público						
2.9	Polidesportivo Quinta da Tapada	Reabilitação de Espaço	Público						



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4	<b>Espaços Públicos</b>																			
4.1	Largos, Praças e estacionamento	Regeneração de espaços degradados.	Público																	
4.2	Jardins	Reabilitação de Espaços	Público																	
4.3	Espaços Públicos de Bairro	Reabilitação de Espaços	Público																	
4.4	Espaços de Enquadramento	Reabilitação de Espaços	Público																	
4.5	Parque da Cidade	Reabilitação de Espaço	Público																	

### 7. ATOS SUBSEQUENTES

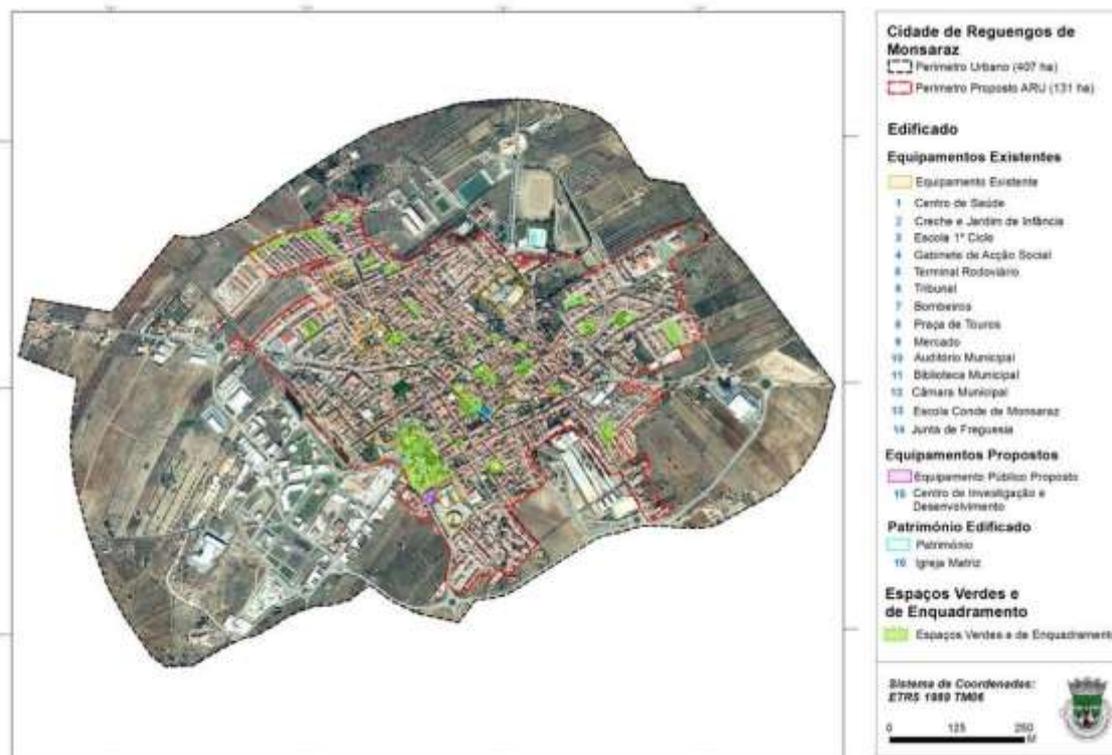
No prazo de três anos deverá a Assembleia Municipal aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, os projetos de operações de reabilitação, com o conteúdo previsto no artigo nº 16º do RJUR.

Os projetos das ORU serão remetidos ao IHRU, para parecer não vinculativo e submetido a discussão pública a promover nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a qual apresentou a proposta, que se transcreve de seguida: -----

### **“PROPOSTA 1.2018**

*Considerando que o IFRRU 2020 (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas) é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, que cobre todo o território nacional;*

*Que para potenciar mais o investimento, o IFRRU 2020 reúne diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2020, quer fundos provenientes de outras entidades como o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa;*

*Que esta medida, integrada no Quadro Portugal 2020, tem como principal objetivo a reabilitação de prédios urbanos com idade igual ou superior a 30 anos e, em determinadas condições, de prédios com idade inferior à mencionada;*

*Considerando que a 19 de Fevereiro de 2014 foi aprovada a delimitação da área urbana de Reguengos de Monsaraz. Conforme proposta do executivo e decorrente do DL 307/2009 de 23 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, alterado e republicado pelo DL 32/2013 de 14 de Agosto, no que concerne aos incentivos previstos, a operação de reabilitação visa atuar em três vertentes: financeira, fiscal e administrativa;*

*Considerando que na reunião de 9 de Setembro de 2015 foi aprovada a ARU de S. Pedro do Corval, Campinho e S. Marcos do Campo. Em 16 de Setembro foi aprovado o Plano de Ação de Regeneração Urbana do concelho de Reguengos de Monsaraz, que identifica os constrangimentos e as ações para a sua regeneração a incidir sobre a cidade de Reguengos, centro histórico de S. Pedro do Corval do Corval, centro histórico de S. Marcos do campo e requalificação paisagística de Campinho;*

*Que o IFRRU 2020 assume uma importância primordial na reabilitação urbana do concelho de Reguengos de Monsaraz;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Que uma grande parte do tecido urbano de todas as localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, é composto por prédios com idade igual ou superior a 30 anos de idade;*

*Que a reabilitação urbana das localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz é uma prioridade a perseguir no contexto de um território que se pretende de excelência;*

*Que é imperioso criar medidas que promovam a atribuição das mesmas oportunidades de acesso aos mecanismos de financiamento proporcionados pelo quadro Portugal 2020 a todos os municípios;*

*Que os edifícios a reabilitar têm de estar localizados numa área delimitada pelo Município: Área de Reabilitação Urbana (ARU);*

*Por forma a garantir que todos os municípios do Concelho de Reguengos possam aceder aos mesmos benefícios, na reabilitação dos imóveis que se enquadrem no DL 307/2009 de 23 de Outubro, alterado e republicado pelo DL 32/2013 de 14 de Agosto, proponho ao executivo municipal:*

- a) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Perolivas na freguesia de Reguengos de Monsaraz;*
- b) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Caridade na freguesia de Reguengos de Monsaraz;*
- c) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Santo António do Baldio na freguesia de Corval;*
- d) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Carrapatelo na freguesia de Corval;*
- e) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Cumeada na freguesia de Campo;*
- f) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Motrinos na freguesia de Monsaraz;*
- g) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Barrada na freguesia de Monsaraz;*
- h) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Outeiro na freguesia de Monsaraz;*
- i) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Telheiro na freguesia de Monsaraz;*
- j) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da localidade de Monsaraz na freguesia de Monsaraz.*

*Marta Prates*

*Vereadora*

----- Prosseguiu no uso da palavra a senhora Vereadora Martes Prates para referir que o principal objetivo da proposta apresentada é que todos os municípios do concelho possam beneficiar deste processo de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana. -----

----- De seguida, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz foi um dos que fez aprovar mais Áreas de Reabilitação Urbana, num contexto regional e nacional. Prosseguiu o senhor Presidente da Câmara, esclarecendo que as ARU são instrumentos seletivos que têm regras próprias para a sua criação e aprovação e que, por exemplo, no caso concreto de Monsaraz não faz qualquer sentido a sua inclusão numa ARU. As particularidades de salvaguarda patrimonial de Monsaraz exigem outros instrumentos de gestão territorial que não se coadunam com uma ARU, mas sim com um plano de salvaguarda



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

patrimonial. Terminou, afirmando que seria uma falta de respeito pelo riquíssimo património construído da Vila Histórica de Monsaraz utilizar neste caso um instrumento que não contém qualquer tipo de regras de salvaguarda e de gestão desse património. ----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que os municípios de Reguengos de Monsaraz não estão todos nas mesmas condições para aceder à reabilitação urbana dos seus edifícios. Continuou referindo que a proposta que apresentou tinha em vista melhorar as oportunidades de todos os reguenguenses e não o objetivo de denegrir o trabalho que está bem feito. ----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para frisar que a delimitação das ARU tem de respeitar regras e características próprias, não podendo ser feita sem responder a todos os critérios legais exigíveis e por isso sem ser antecedida dos respetivos estudos técnicos. Referiu, ainda, o senhor Vereador Carlos Singéis, que o texto da proposta apresentada revela uma grande confusão de conceitos e um desconhecimento das normas legais aplicáveis. Prosseguiu, o senhor Vereador, referindo que atualmente já existe uma regra geral e uma extraordinária de reabilitação urbana aplicável em todo o território nacional, a qual coloca todos os Municípios em igualdade perante a Lei, como não podia deixar de o ser e que, aliás, é um direito constitucional de todos os cidadãos portugueses – o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e o Regime Excecional de Reabilitação Urbana. Por outro lado, referiu ser totalmente imprudente propor-se a delimitação de ARUS sem os estudos técnicos de base realizados. Continuou referindo que quando falamos de ARU, neste momento, a única particularidade é a possibilidade de acesso a um instrumento financeiro, o IFRRU 2020. Todos os outros benefícios vêm consagrados nos respetivos Regimes de Reabilitação Urbana. Quando falamos de ARU estas exigem um conjunto edificado que justifique uma reabilitação e que se interligue com o património coletivo, não revestindo as propostas do PSD de fundamento técnico que permita sustentar uma ARU. -----

----- Concluiu a sua intervenção, o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, por informar que para Monsaraz a autarquia está a trabalhar num Plano de Salvaguarda do Património de Monsaraz, por ser este o instrumento que melhor se adequa àquela monumentalidade. Um conjunto patrimonial deve ser alvo de regras de salvaguarda e valorização que estão muito para além de uma postura estritamente de reabilitação. Esclareceu ainda, que delimitar ARUS não se trata de ordenar o território e que para isso existem instrumentos próprios. -----

----- De seguida, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que nas Áreas de Reabilitação Urbana definidas têm de ser implementadas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) num prazo de três anos. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que o Município tem um interlocutor, um gestor de projeto, para acompanhar e apoiar todos aqueles que, em todo o concelho, pretendam fazer reabilitação urbana, dando como exemplo da vivacidade da reabilitação urbana, o crescimento a que se tem assistido das unidades de alojamento local nas aldeias do concelho. -----

Tomou, de seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para reforçar que o que se pretende com a proposta que apresentou é proporcionar igualdade de oportunidades a todos os municípios do concelho e permitir a todos o acesso ao financiamento do IFRRU. ----- Usou



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

da palavra o senhor Presidente da Câmara, José Gabriel Paixão Calixto, para voltar a recordar que, como é público e notório, o Município de Reguengos de Monsaraz é dos que maior percentagem tem de edifícios e municípios integrados em Áreas de Reabilitação Urbana. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara, por propor o envio da proposta apresentada pela senhora Vereadora Marta Prates a obter uma informação técnica junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), pois não podemos fazer propostas apenas porque elas são populares, pois temos sempre que verificar o cumprimento da Lei. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/GP/2018; -----

---- b) Aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de acordo com os documentos anexos, que são: a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, onde consta também o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, bem como, a planta com a delimitação da área abrangida; -----

---- c) Deliberar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação mais atualizada, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação; -----

---- d) Determinar a publicação do ato de aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do município e simultaneamente, a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada; -----

---- e) Determinar a realização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), para aprovação pelos órgãos competentes no prazo máximo de três anos, após aprovação e publicação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, sob pena de caducidade desta; e, -----

---- f) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Moção: Acumulação de funções dos juizes das Secções de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz e de Redondo e as respetivas consequências negativas**

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 8/GP/2018, por si firmada em 26 de janeiro de 2018, referente à acumulação de funções dos juizes das Secções de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz e de Redondo e as respetivas consequências negativas; cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 08/GP/2018**

**MOÇÃO**

### **ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DOS JUÍZES DAS SECÇÕES DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE REGUENGOS DE MONSARAZ E DE REDONDO E AS RESPECTIVAS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS**

Considerando que:

- 1.º) *Através do Aviso (Extrato) n.º 5332/2017, do Conselho Superior da Magistratura, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 93, de 15 de maio, cujo título é “Movimento Judicial Ordinário de 2017”, foram agregados os Juízos de Competência Genérica do Redondo e de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora;*
- 2.º) *Mediante a Declaração de Retificação n.º 432/2017, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 125, de 30 de junho, clarificou-se que onde se lê «agregação de funções» deve ler-se «acumulação de funções», determinando, assim, em bom rigor, a agregação de vagas nos Juízos de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz e de Redondo, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora;*
- 3.º) *A agregação de vagas ou acumulação de funções em apreço não foi comunicada ou previamente anunciada junto desta Autarquia;*
- 4.º) *O Conselho Consultivo da Comarca de Évora, do qual os Municípios de Reguengos de Monsaraz e de Arraiolos fazem parte, em representação dos municípios integrados na comarca, também não foi ouvido, nem emitiu qualquer tipo de parecer sobre a acumulação de funções dos juízes;*
- 5.º) *A área de competência territorial do Juízo de competência genérica de Reguengos de Monsaraz são os municípios de Mourão e Reguengos de Monsaraz e a área de competência territorial do Juízo de competência genérica de Redondo são os municípios de Redondo e Alandroal;*
- 6.º) *De acordo com os dados estatísticos, existem em cada um dos Juízos de Reguengos de Monsaraz e de Redondo, uma pendência de cerca de 500 (quinhentos) processos, sem contar com os processos da competência do Ministério Público;*
- 7.º) *Esta decisão implicou que tivessem sido colocadas nos dois Juízos, apenas uma Magistrada Judicial, que, entretanto, já foi substituída por duas vezes, por motivos de licença pré-natal, e uma Magistrada do Ministério Público, deslocando-se ambas várias vezes por semana entre os dois Juízos;*
- 8.º) *A situação de substituição das duas magistradas acarretou um atraso na tramitação dos processos, uma vez que só era dado andamento aos processos considerados urgentes, situação que, certamente, não se ultrapassou com a partilha pela mesma Magistrada nos dois Juízos;*
- 9.º) *A decisão da acumulação de funções não está fundamentada, e que a mesma é necessariamente contra a celeridade processual e a boa administração da justiça;*
- 10.º) *Esta decisão não assegura a proximidade recíproca da justiça e dos cidadãos, sendo prejudicial aos interesses dos cidadãos;*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A reprovação da acumulação de funções dos Senhores Magistrado Judicial e Magistrado do Ministério Público nos Juízos de Competência Genérica do Redondo e de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, promovida pelo Conselho Superior da Magistratura;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

b) *E, em consonância, aprovar a presente Moção, determinando-se a sua notificação e da decisão que recair sobre a mesma ao Conselho Superior de Magistratura, para que sejam tomadas medidas imediatas e objetivas que conduzam à revogação da decisão da acumulação de funções dos Senhores Magistrado Judicial e Magistrado do Ministério Público nos Juízos em apreço;*

c) *Que seja dado conhecimento da presente Moção e da decisão que recair sobre a mesma ao Ministério da Justiça e à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, bem como aos respetivos Juízos de Reguengos de Monsaraz e de Redondo, e para o Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, e ainda aos municípios de Mourão, Redondo e Alandroal, da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;*

d) *Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/GP/2018; -----

----- b) Reprovar a acumulação de funções dos Senhores Magistrado Judicial e Magistrado do Ministério Público nos Juízos de Competência Genérica do Redondo e de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, promovida pelo Conselho Superior da Magistratura; ----- c)

Aprovar a presente Moção, determinando-se a sua notificação ao Conselho Superior de Magistratura, para que sejam tomadas medidas imediatas e objetivas que conduzam à revogação da decisão da acumulação de funções dos Senhores Magistrado Judicial e Magistrado do Ministério Público nos Juízos em apreço; -----

----- d) Dar conhecimento da deliberação que recaiu sobre a presente Moção ao Ministério da Justiça e à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, bem como, aos respetivos Juízos de Reguengos de Monsaraz e de Redondo, e para o Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, e ainda aos municípios de Mourão, Redondo e Alandroal; ----- e)

Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Social – Ano 2018**

----- A senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 3/VP/2018, por si firmada, em 26 de janeiro de 2018, atinente aos fatores de ponderação específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Social – Ano 2018; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 03/VP/2018**

### **FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL – ANO 2018**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando:

- Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;
- Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;
- Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;
- Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;
- Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza social por parte do Município,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo social, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social.”

----- Outrossim, os critérios de apoio ao associativismo social, que ora se transcrevem: -----

“MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ  
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

#### **ALTERAÇÃO AOS FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS**

#### **DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL ANO 2018**

##### **A – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

###### **1. OBJETO**

Os fatores de ponderação mencionados do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, adiante designado pelo acrónimo RAA, ponderam a importância e o nível da intervenção da associação (fatores genéricos) e do seu plano de atividades (fatores específicos), no desenvolvimento desportivo do concelho, sendo complementados por critérios de apoio que se definem no presente documento, pelos quais, de forma clara e objetiva, são determinadas as participações financeiras do Município às associações culturais, recreativas e sociais.

###### **2. FORMA DE ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO DOS MONTANTES**

As participações financeiras serão concedidas mediante a celebração de contratos – programa de desenvolvimento social.

##### **A - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APOIO**

###### **A.1 - PROGRAMA 1 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO**

No âmbito do PROGRAMA 1 – Apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento de actividades de carácter social são definidos critérios para os seguintes apoios:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Associações Sociais:

Associações de dadores benévolos de sangue	500 €
- Até 5 recolhas de sangue	200 €
- Até 10 recolhas de sangue	300 €
- Mais de 10 recolhas de sangue	500 €

Associações de cariz social que desenvolvam atividades não enquadradas nos quadros anteriores a)	500 €
- Atividades com crianças e jovens	300 €
- Atividades com idosos	250 €
- Atividades com cidadãos portadores de deficiência	250 €
- Atividades com famílias	250€

a) Só atribuível desde que não exista financiamento de outra entidade pública

#### B.2 - PROGRAMA 2 - PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS

No âmbito do PROGRAMA 2 - Programa de Apoio a Infraestruturas, são definidos os seguintes critérios de participação para os apoios mencionados no artigo 10º do RAA.

##### 2.1. Participação do Município nas obras de valor até € 2500

As obras que não excedam os €2500 podem ser participadas da seguinte forma:

- a) Participação em 60% do valor do investimento;
- b) Cedência de material existente em armazém até 70% do valor do investimento.

##### 2.2. Participação do Município nas obras de valor superior a € 2500

No caso de obras de valor superior a € 2500, o Município poderá participar financeiramente até 50% do custo total da obra.

#### B.3 - PROGRAMA 3 - PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA

No âmbito do PROGRAMA 3 - Programa de apoio a equipamentos e modernização associativa, são definidos os seguintes critérios de participação para os apoios mencionados no artigo 11º do RAA.

##### 1. Apoio na aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia e de outros bens móveis:

- a) A candidatura deverá ser acompanhada do orçamento e/ou outros comprovativos do valor e características dos materiais que pretendam adquirir, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da atividade.
- b) Para que a Autarquia disponibilize o apoio financeiro, torna-se necessário que a Associação entregue cópia do comprovativo da aquisição do material.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

c) A comparticipação na aquisição de equipamentos será até 40% no montante máximo de € 1500.

#### 2. Apoio na aquisição de viaturas

a) Para se candidatarem a estes apoios, as associações devem ainda entregar:

1. Orçamentos comprovativos do valor e das características da viatura a adquirir (mínimo de 2);
2. Cópia do registo de propriedade ou recibo do pedido do registo na Conservatória do Registo Automóvel;
3. Cópia do livrete;
4. Cópia do recibo/declaração de venda.

b) Concedido o apoio para aquisição de viaturas por parte do Município, a Associação em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de quatro anos, exceto, se o aumento da atividade e o número de praticantes na Associação o justificar.

c) A comparticipação na aquisição de viaturas será até 25% no montante máximo de € 3.000.

3. Nos projetos de investimento cofinanciados por fundos comunitários aprovados, pode o Município de Reguengos de Monsaraz deliberar um apoio até 75% das despesas elegíveis aprovadas não financiadas por estes fundos comunitários no âmbito do respetivo regulamento.

#### B. 4 - PROGRAMA 4 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁCTER PONTUAL

No âmbito do PROGRAMA 4 - Programa de apoio a atividades de carácter pontual, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 12º do RAA.

Regra: O apoio a prestar pelo Município neste Programa de Apoio será de natureza logística, a decidir casuisticamente.

Exceção: Sempre que razões de interesse municipal o justifiquem, o órgão executivo poderá deliberar a atribuição de subsídio monetário, nos seguintes termos:

- a) Com agentes do Concelho - Até 30% no montante máximo de € 3.000,00.
- b) Sem agentes do Concelho - Até 30% no montante máximo de € 1.000,00."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VP/2018; -----

---- b) Em consonância, aprovar, nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os critérios de apoio ao associativismo social nos exatos termos propostos; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios ora aprovados na atribuição dos subsídios às associações de natureza social. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 4/VP/2018, por si firmada, em 26 de janeiro de 2018, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 04/VP/2018**

### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 11 (onze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

- 1. Francisco Manuel Santos Ramalho;*
- 2. Delfina Rosa Quadrilheiro Safara Ramalho;*
- 3. Alberto Ramalho da Silva;*
- 4. Inácia Almeida Pereira;*
- 5. Joaquim Miguel Belo Carrasco;*
- 6. Ana Rute Pereira Carrasco;*
- 7. Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho;*
- 8. Domingos António Fialho Lourinho;*
- 9. Maria da Conceição Branquinho Serra Fernandes;*
- 10. António Manuel da Rosa Fernandes;*
- 11. Luís Filipe da Conceição Oliveira Charrua.*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

- 1. José Luís Araújo Ribeiro;*
- 2. Maria Adelina Morais Brites Ribeiro.*

*- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Francisco Manuel Santos Ramalho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Delfina Rosa Quadrilheiro Safara Ramalho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Alberto Ramalho da Silva - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Inácia Almeida Pereira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Joaquim Miguel Belo Carrasco - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Ana Rute Pereira Carrasco - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Domingos António Fialho Lourinho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. Maria da Conceição Branquinho Serra Fernandes - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. António Manuel da Rosa Fernandes - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. Luís Filipe da Conceição Oliveira Charrua - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. José Luís Araújo Ribeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. Maria Adelina Morais Brites Ribeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 5/VP/2018, por si firmada, em 26 de janeiro de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nomeadamente na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; proposta cujo teor ora se transcreve: -

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 05/VP/2018



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;

- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;

- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2018, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de seis (6) meses:

1. Maria Eduarda Costelas Cameirão.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VP/2018; -----

---- b) Em consonância, aprovar a integração do munícipe proposto na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, no âmbito dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Protocolo de Colaboração – Aviso POSEUR-11-2015-18 – Entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 05/VMS/2018, por si firmada em 26 de janeiro de 2018, atinente ao Protocolo de Colaboração POSEUR entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 05/VMS/2018**

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- AVISO POSEUR -11-2015-18 ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A GESAMB, GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM**

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz integra o Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, cuja gestão é responsabilidade da Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM;
- A Gesamb apresentou uma candidatura ao Aviso POSEUR-11-2015-18 –Promoção da Reciclagem Multimaterial e Valorização Orgânica de Resíduos Urbanos do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), denominada “Optimização e Reforço da Rede de Recolha Selectiva”;
- Que a referida candidatura foi submetida com o n.º POSEUR-03-1911-FC-000076 e foi aprovada em 26/10/2017
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo aumentar as quantidades de resíduos recolhidos seletivamente tendo em vista o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020;
- A minuta de protocolo, bem com o respetivo anexo, constam em anexo à presente proposta, dando-se aqui por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos;

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo:

- a) Que aprove a celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, cuja minuta se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Higiene e Ambiente e à Sub - Unidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos, a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta;”

----- Outrossim, a minuta de Protocolo de colaboração que a seguir se transcreve: -----

**“PROTOCOLO**

---

**ENTRE:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM**, pessoa coletiva n.º 506 346 773, com sede no Aterro Sanitário de Évora, Estrada das Alcáçovas, em Évora, representada por Cátia Alexandra Cadima Borges, contribuinte fiscal número 210 750529, residente em Évora, na qualidade de Diretora Geral da GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM;

- **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, pessoa coletiva n.º 506 772527, com sede na Praça da República, em Alandroal, representada por João Maria Aranha Grilo contribuinte fiscal número 191 027 812, residente em Avenida 1º Maio, 40C, Aldeia de Pias, 7200-012 Santiago Maior, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alandroal;

E

- **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa coletiva n.º 507 040589, com sede na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, representada por José Gabriel Paixão Calixto, contribuinte fiscal número 177 679 891, residente em R. de S. Pedro, Quinta da Amendoeira, 7200-132 S. Pedro do Corval, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

#### **Acordam as entidades,**

Apresentar uma candidatura ao Aviso POSEUR-11-2015-18 –Promoção da Reciclagem Multimaterial e Valorização Orgânica de Resíduos Urbanos do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), denominada “Otimização e Reforço da Rede de Recolha Seletiva”.

#### **Artigo 1º**

As entidades signatárias acordam cometer à GESAMB a responsabilidade de promover a elaboração e submissão da candidatura a financiamento através do Balcão 2020, bem como o acompanhamento da sua execução, assumindo esta o estatuto de líder perante o PO SEUR;

#### **Artigo 2.º**

As entidades acordam, conforme quadro do anexo I, que cada uma é responsável pela aprovação, abertura e condução dos procedimentos de contratação pública, execução das ações por si propostas, bem como pela submissão de documentos de despesa e de contratação pública, cumprindo a regras estabelecidas pelo POSEUR.

Ficando ainda cada uma responsável pela organização da documentação relativa à candidatura, pela manutenção dos documentos originais conforme regras do Programa, bem como pelos registos contabilísticos dando cumprimento às regras do Programa.

#### **Artigo 3.º**

As entidades acordam que cada uma é responsável pelo cumprimento do teor das declarações por si emitidas.

#### **Artigo 4.º**

As entidades acordam que cada uma assegura o financiamento da contrapartida nacional dos investimentos por elas realizado, e conforme descrito no quadro do anexo I.

Pela GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

A Diretora Geral da GESAMB



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

*Pelo Município de Alandroal*

*O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal*

*Pelo Município de Reguengos de Monsaraz*

*O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz*

### ANEXO I – Lista de ações e respetiva responsabilidade

<b>Ações</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Montante de Investimento (s/IVA)</b>
<i>Ecopontos de 2,5 m<sup>3</sup> e ecopontos metálicos de 5 m<sup>3</sup></i>	GESAMB	235 000,00 €
<i>Aquisição de contentores de 30 m<sup>3</sup> e 10 m<sup>3</sup></i>		87 850,00 €
<i>Aquisição de viatura de recolha seletiva 2016</i>		150 000,00 €
<i>Aquisição de viatura de recolha seletiva 2017</i>		150 000,00 €
<i>Aquisição de viatura de recolha seletiva 2018</i>		150 000,00 €
<i>Aquisição de reboque "chico" para contentores</i>		26 000,00 €
<i>Plano de comunicação - Dinamizar a presença web da GESAMB e criação/conceção e envio mensal de Newsletter digital da GESAMB</i>		33 000,00 €
<i>Plano de comunicação - Aquisição e conceção de material de sensibilização</i>		20 600,00 €
<b>Subtotal</b>		<b>852 450,00 €</b>
<i>Ecopontos de 2,5 m<sup>3</sup></i>	CM Alandroal	18 676,00 €
<i>Aquisição de viatura de 3,500 kg</i>		30 003,00 €
<i>Plano de comunicação</i>		5 000,00 €
<b>Subtotal</b>		<b>53 679,00 €</b>
<i>Ecopontos subterrâneos</i>	CM Reguengos de Monsaraz	223 839,00 €
<i>Contentores Tipo "Vidrão"</i>		36 110,00 €
<i>Aquisição de viatura de 3,500 kg</i>		27 150,00 €
<i>Plano de comunicação</i>		2 040,00 €
<b>Subtotal</b>		<b>289 139,00 €</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1 195 268,00 €</b>

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VMS/2018; -----

----- b) Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb-Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, cuja minuta supra se transcreveu e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- c) Determinar ao Serviço de Higiene e Ambiente, a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo – Ano 2018

---- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 06/VMS/2018, por si firmada em 26 de janeiro de 2018, atinente aos fatores de ponderação específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo – Ano 2018; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 06/VMS/2018**

#### **FACTORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ANO 2018**

*Considerando:*

- *Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;*
- *Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se factores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os factores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou actividade;*
- *Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza desportiva, por parte do Município,*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo desportivo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;*

*b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Desporto, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza Desportiva.”*

---- Outrossim, os critérios de apoio ao associativismo desportivo, que ora se transcrevem: -----

**“FACTORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS**

**DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO  
2018**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **A – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

##### **1. OBJETO**

Os fatores de ponderação mencionados do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, adiante designado pelo acrónimo RAA, ponderam a importância e o nível da intervenção da associação (fatores genéricos) e do seu plano de atividades (fatores específicos), no desenvolvimento desportivo do concelho, sendo complementados por critérios de apoio que se definem no presente documento, pelos quais, de forma clara e objetiva, são determinadas as participações financeiras do Município às associações desportivas.

##### **2. CONCEITOS**

Para definição dos critérios de apoio no âmbito dos Fatores de Ponderação Específicos dos Programas de Apoio do RAAD, são definidos os seguintes conceitos:

- 1. Atividade Federada** - a atividade desenvolvida no âmbito da organização das Federações ou Associações Distritais ou Regionais de modalidades, nas quais os atletas estão inscritos.
- 2. Atividade não Federada** - a atividade organizada fora do âmbito das Federações e Associações Distritais ou Regionais de modalidades ou, sendo organizadas por estas organizações mas desde que os atletas não estejam lá inscritos/filiados (exemplo: participação em torneios informais).
- 3. Atividade Desportiva não Formal** - a atividade de ar livre e outras que, sendo atividade física, não têm características comuns às modalidades desportivas (exemplo: montanhismo, caminhadas, cicloturismo).
- 4. Torneios/ Atividades Especiais** - são aqueles que, pela sua dimensão, prestígio e coerência com o projeto de desenvolvimento desportivo do Município, têm um enquadramento específico.
- 5. Torneios/Atividades Internacionais** - são aqueles que envolvem participação de equipas ou participantes estrangeiros ou no estrangeiro.

##### **3. FORMA DE ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO DOS MONTANTES**

As participações financeiras serão concedidas mediante a celebração de contratos – programa de desenvolvimento desportivo.

#### **B - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APOIO**

##### **B.1 - PROGRAMA 1 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO**

No âmbito do **PROGRAMA 1 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo**, são definidos critérios para os seguintes apoios:

##### **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS (ATIVIDADE REGULAR):**

##### **a) Enquadramento e formação dos técnicos;**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Deslocações aos arquipélagos (Açores e Madeira);**
- c) Aquisição de material e equipamento desportivo;**
- d) Organização de atividades/apoio à competição;**
- e) Gestão e manutenção regular de infraestruturas e instalações.**

#### **a) Enquadramento e formação dos técnicos**

O exercício da atividade de treinador de desporto é reconhecido pela Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. O Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro estabelece o regime de acesso e exercício da atividade do treinador obrigando, nos termos do art.º 5.º e 6.º no mesmo diploma legal, à obtenção, junto do IDP, da Cédula de Treinador de Desporto.

O apoio municipal na comparticipação nos encargos relacionados com o pagamento dos técnicos em atividades federadas, privilegiará claramente (Quadro 1), os clubes que apresentem treinadores com cédulas passadas pelo IDP, independentemente da sua qualificação académica ou profissional para a atividade de treinador.

Quem não possuir cédula de treinador deverá comprovar mediante o certificado da respetiva federação que possui habilitações para exercer a função de treinador, assim com a inscrição ou cartão para a época respetiva da associação da modalidade.

**Quadro 1. Apoio ao enquadramento técnico**

<b>Enquadramento Técnico</b>	<b>Valor considerado</b>
Sem Cédula de Treinador de Desporto emitida pelo IDP	20 €
Com Cédula de Treinador de Desporto emitida pelo IDP	
Grau 1	40 €
Grau 2	60 €
Grau 3	80 €
Grau 4	100 €

O Município apoiará, anualmente, ações de formação para técnicos. Este apoio traduzir-se-á numa comparticipação financeira nas despesas inerentes à formação, com claro reflexo na atividade das associações.

O apoio financeiro será atribuído de acordo com o seguinte quadro:

**Quadro 2. Apoio às ações de formação**

	<b>Nível de formação</b>
--	--------------------------



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<b>Ações de Formação/Fóruns/Seminários</b>	<b>Distrital</b>	<b>Nacional</b>
<i>Comparticipação do Município à associação</i>	10 € Valor máximo	15 € Valor máximo

#### **Observações:**

As candidaturas a este apoio terão de contemplar as seguintes condições prévias:

- a. A apresentação das candidaturas é realizada através da associação e não do formando.
- b. À data da apresentação da candidatura o técnico para o qual é solicitada a participação deverá ter pelo menos 6 meses ao serviço da associação.
- c. Reconhecimento público da entidade formadora e análise do programa da ação de formação.
- d. Apenas serão aceites as candidaturas para os técnicos que trabalhem nos escalões de formação.
- e. A associação só poderá apresentar uma candidatura por técnico na mesma época.

#### **b) Deslocações aos arquipélagos (Açores e Madeira)**

O montante do subsídio a atribuir pelo Município terá em conta o número de atletas e treinadores que efetuam a deslocação. Este subsídio não pode ser acumulado com outros subsídios atribuídos para o mesmo efeito, incidindo a participação municipal, apenas, sobre as despesas efetuadas pela associação.

Os apoios serão atribuídos por deslocação, tendo os seguintes limites máximos:

- a. de 1 a 3 atletas e treinadores – 400 €
- b. de 4 a 6 atletas e treinadores – 600 €
- c. de 7 a 10 atletas e treinadores – 800 €
- d. de 11 a 14 atletas e treinadores – 1.200 €
- e. de 15 a 25 atletas e treinadores – 1.500 €
- f. mais de 25 atletas e treinadores – 1.800 €

#### **Observações:**

Os apoios às deslocações acima referidas destinam-se às coletividades com atividades desportivas federadas e que decorram da época regular.

Após a deslocação, as associações deverão apresentar candidatura junto do Município acompanhada dos respetivos comprovativos das despesas efetuadas e dos atletas e treinadores inscritos na "ficha de jogo".



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **c) Aquisição de material e equipamento desportivo**

i) Na primeira inscrição como atleta de Formação em qualquer modalidade desportiva o Município oferece equipamento, fato treino oficial da respetiva associação e saco desportivo.

A associação tem que apresentar os comprovativos de inscrição dos respetivos atletas bem como as despesas efectuadas.

ii) Despesas efetuadas com a aquisição de material e equipamento desportivo por modalidade – até 50% das despesas efetuadas por modalidade, num montante máximo de 2.000 €.

A associação deverá apresentar comprovativos da despesa efetuada com a aquisição do material e/ou equipamento desportivo.

#### **d) Organização de atividades/Apoio à competição**

##### **d.1. Atividade federada - modalidades coletivas**

**Quadro 3. Apoio por número de atletas federados**

<b>Quantidade de atletas federados</b>	<b>Até aos Juniores</b>
<b>Mais de 120 atletas</b>	6.000 €
<b>De 91 a 120 atletas</b>	5.000 €
<b>De 71 a 90 atletas</b>	4.500 €
<b>De 51 a 70 atletas</b>	3.000 €
<b>De 41 a 50 atletas</b>	2.500 €
<b>De 31 a 40 atletas</b>	2.000 €
<b>De 21 a 30 atletas</b>	1.200 €
<b>De 11 a 20 atletas</b>	800 €
<b>Até 10 atletas</b>	600 €

**Quadro 4. Apoio por nível competitivo**

<b>Número de atletas até juniores</b>	<b>Seleções Regionais/Distritais</b>	<b>Participação de atletas em estágios de seleções nacionais</b>	<b>Seleções Nacionais</b>
<i>Por atleta</i>	50 €	75 €	150 €

**Quadro 5. Apoio por competição - Seniores**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<b>Escalão</b>	<b>Futebol de 11</b>	<b>Outras modalidades</b>
1º Escalão Nacional	Profissional c)	1.300€/ mês
2º Escalão Nacional	Profissional c)	1.150€/mês
3º Escalão Nacional	6.000€ / mês	1.000 € / mês
4º Escalão Nacional	-----	800 € / mês
1º Escalão Distrital/Regional ( Pré-Nacional) d)	3.000 € / mês	500 € / mês
2º Escalão Distrital/Regional	1.500 € / mês	300 € / mês
3º Escalão Distrital/Regional	750 € / mês	250 € / mês

#### **Observações:**

- a) O apoio será atribuído mensalmente durante o período de duração da época desportiva (10 meses), caso as competições não terem a definida duração, o valor a atribuir será distribuído pelo período mensal no qual as mesmas decorrem.
- b) O apoio a outras modalidades na participação em Campeonatos Nacionais, depende das características das competições, do processo de acesso/seleção às competições nacionais e do valor global do apoio prestado pelo Município. Para atribuição de apoio nos campeonatos nacionais em seniores, deverá haver competição mínima entre três equipas.
- c) Escalão profissional – Não apoiado.
- d) Escalão de acesso, por mérito desportivo, a escalão nacional.
- e) Nas modalidades em que o acesso, por mérito desportivo, ao escalão nacional seguinte não obedeça a sequência dos escalões identificados no quadro 5, o apoio a atribuir será o do escalão imediato do respectivo quadro.

#### **Quadro 6. Apoio por competição – Até Juniores**

<b>Equipas de Formação (até juniores) em Campeonatos Nacionais</b>
<b>MODALIDADES COLECTIVAS</b>
1000 € por equipa / escalão

#### **Observações:**

O apoio à participação em Campeonatos Nacionais, depende das características das competições, do processo de acesso/seleção às competições nacionais e do valor global do apoio prestado pelo Município. Para atribuição de apoio nos campeonatos nacionais até juniores, o clube deverá participar no respetivo campeonato distrital/regional e haver competição mínima entre três equipas, dentro dos respetivos escalões.

#### **d.2. Atividade federada- modalidades individuais**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O apoio à competição é atribuído às associações em função do número de atletas individuais federados e do tipo de actividade, de acordo com o quadro seguinte:

**Quadro 7. Apoio ao desenvolvimento e competição Regional/distrital**

Quantidades de atletas	Competição Regional/Distrital
	Valor atribuível
Mais de 50 atletas	4.000 €
De 41 a 50 atletas	3.000 €
De 31 a 40 atletas	2.500 €
De 21 a 30 atletas	2.000 €
De 13 a 20 atletas	1.500 €
De 9 a 12 atletas	1.000 €
De 6 a 8 atletas	700 €
Até 5 atletas	400 €

**Quadro 8. Apoio ao desenvolvimento e competição Nacional**

Quantidades de atletas	Competição Nacional
	Valor atribuível
Mais de 50 atletas	6.000 €
De 41 a 50 atletas	5.000 €
De 31 a 40 atletas	4.500 €
De 21 a 30 atletas	4.000 €
De 13 a 20 atletas	3.500 €
De 9 a 12 atletas	3.000 €
De 6 a 8 atletas	2.000 €
Até 5 atletas	1000 €

**Quadro 9. Apoio por nível competitivo**

Quantidades de atletas	Número de atletas em Selecções Regionais/Distritais	Número de atletas em Selecções Nacionais
Por atleta	100€	200€

**Observações:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) No apoio à atividade columbófila, não são aplicados os critérios anteriores, sendo o subsídio por coletividade – 50 € por cada associado filiado na respetiva associação/federação para a época em curso, no valor máximo 1.250 €.
- b) O apoio à participação em Campeonatos Nacionais em modalidades individuais, depende das características das competições, do processo de acesso/seleção às competições nacionais e do valor global do apoio prestado pelo Município. Para atribuição de apoio nos campeonatos nacionais, o clube deverá participar no respetivo campeonato distrital/regional e haver competição mínima entre dois atletas, dentro dos respetivos escalões.

#### **d.3. Atividade não federada – modalidades coletivas**

O apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva não federada é concedido consoante o número de equipas inscritas por clube e modalidade e número de competições em que participa.

**Quadro 10. Apoio por número de equipas e competições seniores**

<b>Futebol de 11- Sénior</b>		<b>Outras modalidades - Sénior</b>	
<b>1 Competição</b>	<b>2 ou mais competições</b>	<b>1 Competição</b>	<b>2 ou mais competições</b>
<b>2.500 €</b>	<b>4.000 €</b>	<b>1.000€</b>	<b>2.500 €</b>

**Observações:** Exclusivamente com atividade regular. INATEL.

#### **d.4. Atividades não formais**

##### **Escolas de modalidade**

Há modalidades que pelas suas características não se enquadram nos tipos de apoio acima referidos, pelo que importa definir quais as modalidades que poderão ser objeto de apoio no âmbito de uma Escola de Modalidade. Trata-se, normalmente, de modalidades individuais, cujos apoios não devem ser atribuídos tendo em conta os escalões, mas sim a quantidade de praticantes e a participação em provas. São Escola de Modalidade, nomeadamente:

- a) Escola de Artes Marciais;
- b) Escola de Equitação;
- c) Escola de Ginástica;
- d) Escola de Pesca Desportiva;
- e) Escola de Orientação Pedestre;
- f) Escola de BTT;
- g) Escola de Cicloturismo e/ou Ciclismo;
- h) Escola de Ténis;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- i) Escola de Natação;
- j) Outras Escolas de Modalidade.

**Quadro 11. Apoio às Escolas de Modalidade**

<b>Escolas com atletas federados (5 ou mais atletas federados)</b>		<b>Escolas sem atletas federados (5 ou mais atletas)</b>	<b>Menos de 5 atletas</b>
Participação em 5 ou mais provas	1.200 €	500 €	75 % dos valores anteriores
Participação em menos de 5 provas	800 €	250 €	75% dos valores anteriores
Sem participação em provas	0€	0€	0 €

#### **e. Gestão e manutenção regular de infraestruturas e instalações**

Com vista à manutenção e conservação de instalações desportivas, as associações proprietárias de instalações que revistam a natureza de relvado sintético serão apoiadas no montante máximo de 1.500 € / mês.

#### **B.2 - PROGRAMA 2 - PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURAS**

No âmbito do **PROGRAMA 2 - Programa de Apoio a Infraestruturas**, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 10º do RAA.

##### **2.1. Comparticipação do Município nas obras de valor até € 2.500**

As obras que não excedam os € 2.500 podem ser comparticipadas da seguinte forma:

- a) Comparticipação em 60% do valor do investimento;
- b) Cedência de material existente em armazém até 70% do valor do investimento.

##### **2.2. Comparticipação do Município nas obras de valor superior a € 2.500**

No caso de obras de valor superior a € 2.500, o Município poderá participar financeiramente até 50% do custo total da obra.

#### **B.3 - PROGRAMA 3 - PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA**

No âmbito do **PROGRAMA 3 - Programa de apoio a equipamentos e modernização associativa**, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 11º do RAA.

1. Apoio na aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia e de outros bens móveis:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a) A candidatura deverá ser acompanhada do orçamento e/ou outros comprovativos do valor e características dos materiais que pretendam adquirir, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da atividade.

b) Para que a Autarquia disponibilize o apoio financeiro, torna-se necessário que a Associação entregue cópia do comprovativo da aquisição do material.

c) A comparticipação na aquisição de equipamentos será até 40% no montante máximo de € 1.500.

#### 2. Apoio na aquisição de viaturas

d) Para se candidatarem a estes apoios, as associações devem ainda entregar:

1. Orçamentos comprovativos do valor e das características da viatura a adquirir (mínimo de 2);

2. Cópia do registo de propriedade ou recibo do pedido do registo na Conservatória do Registo Automóvel;

3. Cópia do livrete;

4. Cópia do recibo/declaração de venda.

e) Concedido o apoio para aquisição de viaturas por parte do Município, a Associação em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de quatro anos, excepto, se o aumento da atividade e o número de praticantes na Associação o justificar.

f) A comparticipação na aquisição de viaturas será até 25% no montante máximo de € 3.000.

3. Nos projectos de investimento co-financiados por fundos comunitários aprovados, pode o Município de Reguengos de Monsaraz deliberar o apoio até 75% das despesas elegíveis aprovadas não financiadas por estes fundos comunitários no âmbito de respectivo regulamento.

#### **B. 4 - PROGRAMA 4 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL**

No âmbito do **PROGRAMA 4 - Programa de apoio a atividades de carácter pontual**, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 12º do RAA.

Regra: O apoio a prestar pelo Município neste Programa de Apoio será de natureza logística, a decidir casuisticamente.

Exceção: Sempre que razões de interesse municipal o justifiquem, o órgão executivo poderá deliberar a atribuição de subsídio monetário, nos seguintes termos:

a) Com agentes do Concelho - Até 30% no montante máximo de € 3.000,00.

b) Sem agentes do Concelho - Até 30% no montante máximo de € 1.000,00."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 06/VMS/2018; -----

---- b) Em consonância, aprovar, nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os critérios de apoio ao associativismo desportivo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Desporto, a aplicação dos critérios, ora aprovados, na atribuição dos subsídios às associações de natureza desportiva. -----

### **Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo: Ano 2018**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 01/VJN/2018, por si firmada em 25 de janeiro de 2018, atinente aos fatores de ponderação específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo – Ano 2018; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 01/VJN/2018**

#### **FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO– ANO 2018**

*Considerando:*

- *Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;*
- *Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;*
- *Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza cultural, recreativa e social por parte do Município,*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo cultural, recreativo e social, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de cultura e Serviço Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural, recreativa e social.”*

----- Outrossim, os critérios de apoio ao associativismo desportivo, que ora se transcrevem: -----

**“MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ  
SERVIÇOS DE CULTURA**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### ALTERAÇÃO AOS FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS

#### DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO ANO 2018

#### A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

##### 1. OBJETO

Os fatores de ponderação mencionados do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, adiante designado pelo acrónimo RAA, ponderam a importância e o nível da intervenção da associação (fatores genéricos) e do seu plano de atividades (fatores específicos), no desenvolvimento desportivo do concelho, sendo complementados por critérios de apoio que se definem no presente documento, pelos quais, de forma clara e objetiva, são determinadas as participações financeiras do Município às associações culturais, recreativas e sociais.

##### 2. FORMA DE ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO DOS MONTANTES

As participações financeiras serão concedidas mediante a celebração de contratos – programa de desenvolvimento cultural.

#### A - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APOIO

##### A.1 - PROGRAMA 1 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO

No âmbito do **PROGRAMA 1 – Apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento de atividades de carácter cultural, juvenil, recreativo e comunitário** são definidos critérios para os seguintes apoios:

Atividades	Valores a Atribuir
<b>Banda Filarmónica</b>	10.000 €
- até 5 atividades	800 €
- até 10 atividades	1.200 €
- mais de 10 atividades	1.600 €

Atividades	Valores a Atribuir
<b>Coro Polifónico – adulto</b>	1.000 €
- até 5 atividades	800 €
- até 10 atividades	1.200 €
- mais de 10 atividades	1.600 €

Atividades	Valores a Atribuir
<b>Coro Polifónico – Infantil</b>	500 €
- até 5 atividades	300 €
- até 10 atividades	500 €



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- mais de 10 atividades	600 €
-------------------------	-------

<b>Atividades</b>	<b>Valores a Atribuir</b>
<b>Conservatório a)</b>	6.000 €
- Até 20 alunos	3.000 €
- até 30 alunos	4.000 €
- mais de 30 alunos	5.000 €

a) Só atribuível desde que não exista financiamento do Ministério da Educação, através da Direção Regional de Educação

<b>Atividades</b>	<b>Valores a Atribuir</b>
<b>Escola de Música</b>	2.500 €
- Até 10 alunos	1.200 €
- Até 20 alunos	1.800 €
- até 30 alunos	2.000 €
- mais de 30 alunos	2.500 €

<b>Atividades</b>	<b>Valores a Atribuir</b>
<b>Grupo de Teatro – Infantil</b>	500 €
- até 5 atividades	300 €
- até 10 atividades	500 €
- mais de 10 atividades	600 €

<b>Atividades</b>	<b>Valores a Atribuir</b>
<b>Grupo de Teatro - adulto</b>	600 €
- até 5 atividades	400 €
- até 10 atividades	600 €
- mais de 10 atividades	800 €

<b>Atividades</b>	<b>Valores a Atribuir</b>
<b>Grupo Coral de Cante Alentejano</b>	750 €
- até 5 atividades	400 €



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- até 10 atividades	750 €
- mais de 10 atividades	1.500 €

<i>Atividades</i>	<i>Valores a Atribuir</i>
<b>Grupos de Dança/ Rancho Folclórico/ Outros Grupos Musicais - adulto/infantil</b>	500 €
- até 5 atividades	300 €
- até 10 atividades	500 €
- mais de 10 atividades	600 €

<i>Atividades</i>	<i>Valores a Atribuir</i>
<b>Associações recreativas e culturais de cariz generalista que desenvolvam atividades não enquadradas nos quadros anteriores</b>	500 €
<b>Bailes Tradicionais (Pinha, Cortiço, Bacalhau, Laranja, outros )</b>	300 €
<b>Colóquios/conferências/ Exposições Artes Plásticas</b>	100€
<b>Festas Tradicionais</b>	600 €

<b>Grupo de Forcados</b>	
<b>a) Associados da Associação Nacional de Grupos de Forcados</b>	
- 1º escalão	750€
- 2º escalão	500€
<b>b) Não associados</b>	300€

<b>Associações Juvenis – Para desenvolvimento de atividades regulares não enquadradas nos quadros anteriores</b>	1.200 €
--	---------

<b>Associação de Caçadores e Pescadores</b>	250 € em apoio não financeiro
---	-------------------------------



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

No âmbito do **PROGRAMA 2 - Programa de Apoio a Infraestruturas**, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 10º do RAA.

#### **2.1. Comparticipação do Município nas obras de valor até € 2500**

As obras que não excedam os €2500 podem ser comparticipadas da seguinte forma:

- a) Comparticipação em 60% do valor do investimento;
- b) Cedência de material existente em armazém até 70% do valor do investimento.

#### **2.2. Comparticipação do Município nas obras de valor superior a € 2500**

No caso de obras de valor superior a € 2500, o Município poderá participar financeiramente até 50% do custo total da obra.

### **B.3 - PROGRAMA 3 - PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA**

No âmbito do **PROGRAMA 3 - Programa de apoio a equipamentos e modernização associativa**, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 11º do RAA.

1. Apoio na aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia e de outros bens móveis:

- a) A candidatura deverá ser acompanhada do orçamento e/ou outros comprovativos do valor e características dos materiais que pretendam adquirir, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da atividade.
- b) Para que a Autarquia disponibilize o apoio financeiro, torna-se necessário que a Associação entregue cópia do comprovativo da aquisição do material.
- c) A comparticipação na aquisição de equipamentos será até 40% no montante máximo de € 1500.

2. Apoio na aquisição de viaturas

a) Para se candidatarem a estes apoios, as associações devem ainda entregar:

1. Orçamentos comprovativos do valor e das características da viatura a adquirir (mínimo de 2);
2. Cópia do registo de propriedade ou recibo do pedido do registo na Conservatória do Registo Automóvel;
3. Cópia do livrete;
4. Cópia do recibo/declaração de venda.

b) Concedido o apoio para aquisição de viaturas por parte do Município, a Associação em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de quatro anos, exceto, se o aumento da atividade e o número de praticantes na Associação o justificar.

c) A comparticipação na aquisição de viaturas será até 25% no montante máximo de € 3000.

3. Nos projetos de investimento cofinanciados por fundos comunitários aprovados, pode o Município de Reguengos de Monsaraz deliberar um apoio até 75% das despesas elegíveis aprovadas não financiadas por estes fundos comunitários no âmbito do respetivo regulamento.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **B. 4 - PROGRAMA 4 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁCTER PONTUAL**

No âmbito do **PROGRAMA 4 - Programa de apoio a atividades de carácter pontual**, são definidos os seguintes critérios de participação para os apoios mencionados no artigo 12º do RAA.

Regra: O apoio a prestar pelo Município neste Programa de Apoio será de natureza logística, a decidir casuisticamente.

Exceção: Sempre que razões de interesse municipal o justifiquem, o órgão executivo poderá deliberar a atribuição de subsídio monetário, nos seguintes termos:

a) Com agentes do Concelho - Até 30% no montante máximo de € 3000,00.

b) Sem agentes do Concelho - Até 30% no montante máximo de € 1000,00.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 01/VJN/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os critérios de apoio ao associativismo cultural, recreativo e social, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura a aplicação dos critérios ora aprovados, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa.-

### **Festas de Santo António 2018: Marchas Populares**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 02/VJN/2018, por si firmada em 25 de janeiro de 2018, atinente à atribuição de subsídios às marchas populares participantes nas Festas de Santo António 2018, em Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**"GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 02/VJN/2018**

#### **FESTAS A SANTO ANTÓNIO 2018 - MARCHAS POPULARES**

*Considerando que:*

- Nos próximos dias 08 a 13 de Junho realizam-se as tradicionais e populares Festas a Santo António, padroeiro deste concelho de Reguengos de Monsaraz;

- A participação das Marchas Populares no programa das Festas a Santo António há muito que se encontra enraizada na população e enaltece o evento;

- No ano de 2017 participaram a Marcha Infantil da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, a Marcha Infantil das Atividades de Animação e Apoio à Família do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, a Marcha Infantil e adulta da Casa do Benfica em Reguengos de Monsaraz, Marcha do Câmara Reguengos Clube, a Marcha do Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz, a marcha da Arte andHeart e da Associação de Jovens de Reguengos de Monsaraz, em que foi



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

atribuído o valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) à marcha infantil e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à marcha de adultos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz;

b) Determinar ao serviço de cultura e à subunidade orgânica de contabilidade e património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a qual apresentou a proposta, que se transcreve de seguida: -----

#### **“PROPOSTA 2.2018**

Relativamente ao ponto 2.15 da Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de janeiro de 2018 relativo às Festas de Santo António 2018: Marchas Populares, e considerando que:

- a) As Marchas Populares representam uma tradição de há muitas décadas nas Festas de Santo António em Reguengos de Monsaraz;
- b) O desfile das Marchas Populares tem sido um ponto alto no programa das festividades da nossa terra, razão pela qual está, habitualmente, em dois dias do programa;
- c) Com esta demonstração de caráter cultural e etnográfico se pretende mobilizar a comunidade para participar ativamente dando ao momento a dignidade e importância que ele merece e às Festas de Santo António um caráter de diferenciação relativamente a outras festividades de concelhos vizinhos;
- d) Que esta diferenciação tem a capacidade de atrair, por si só, visitantes de toda a região;
- e) Que o subsídio atribuído pela Câmara Municipal de 750€ para a Marcha Infantil representa, para uma média de 20 marchantes, o valor de 37,5€ por criança para roupa (matéria prima e confeção), adereços, construção de arcos (material e mão-de-obra), criação de letra e música e partituras, coreografia e toda a restante preparação;
- f) Que o subsídio atribuído pela Câmara Municipal de 1,500€ para a Marcha Adulta representa, para uma média de 20 marchantes, o valor de 75€ por adulto para roupa (matéria prima e confeção), adereços, construção de arcos (material e mão-de-obra), criação de letra e música e partituras, coreografia e restante preparação, e que esta Marcha obriga a um dispêndio muito superior à marcha infantil pela sua génese;

Proponho:

O aumento do valor do subsídio de 750€ para 1,000€ para a Marcha Infantil e de 1,500€ para 2,000€ para a Marcha de Adultos, para que este momento cultural que é de Reguengos de Monsaraz ganhe cada vez mais adeptos, aumentando desta forma o número de marchas a desfile e se torne cada vez mais atrativo do ponto de vista artístico, enriquecendo as Festas de Santo António e atraindo cada vez mais visitantes.

Marta Prates



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Vereadora”

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que as marchas populares são uma tradição cultural que está enraizada no concelho de Reguengos de Monsaraz há muitos anos e cuja força e dinamismo assenta na vontade e no voluntarismo popular, sendo o subsídio atribuído pela autarquia uma ajuda importante para a participação dos grupos. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara, para constatar que, até ao momento, os participantes não fizeram sentir junto da autarquia a necessidade de aumento do valor desta comparticipação. Continuou, referindo que para si os grandes dinamizadores das marchas são os ensaiadores e que certamente não seria visto com agrado, por ninguém, transformar esta tradição do Povo numa atividade profissional, pagando remunerações, por exemplo, a “coreógrafos”. -----

Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que, por vezes, com a comparticipação atribuída pelo município torna-se difícil aos grupos suportar todos os encargos que a preparação das marchas exige. Referiu, ainda, que com a proposta apresentada, pretende-se trazer mais marchas para o desfile, que estas aumentem a sua qualidade e sejam ainda mais atrativas para quem assiste. -----

---- De seguida, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que um aumento dos valores das comparticipações deveria corresponder ao adequado controlo da utilização dos subsídios atribuídos aos grupos participantes, pois estamos a falar da utilização de dinheiros públicos, em apoios que nunca se tinha sentido antes a necessidade de aumentar os respetivos valores, os quais têm correspondido a uma forte aposta do Município nesta genuína tradição do Povo, com os resultados que têm sido bem visíveis. -----

---- Após esta intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi ainda consensualizado entre todos os membros do Executivo Municipal uma alteração à proposta apresentada pelo senhor Vereador Jorge Nunes, no sentido de só ser admitida a participação de uma marcha por entidade ou associação, por forma a que o desfile seja o mais abrangente possível. -----

---- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, atendendo aos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, iria retirar a proposta apresentada. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 02/VJN/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a participação de uma única marcha por coletividade e a consequente atribuição de um único subsídio de participação; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição de Lugares para bares, tasquinhas e stand´s institucionais – Festas de Santo António 2018**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 03/VJN/2018, por si firmada em 25 de janeiro de 2018, atinente à atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stands institucionais durante as Festas de Santo António 2018, em Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 03/VJN/2018**

#### **ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES, TASQUINHAS E STANDS INSTITUCIONAIS - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2018**

*Considerando:*

- *Que as Festas de Santo António vão realizar-se, como é tradição, no início do mês de junho;*
- *Que as Festas de Santo António contam, todos os anos, com a presença de bares, restaurantes e stands institucionais;*
- *Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;*
- *Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;*
- *Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem e sobre o consumo de eletricidade;*
- *Que o ato público de abertura das propostas, bem como análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão;*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal que delibere:*

- *Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, restaurantes e stands institucionais para a edição de 2018 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- *Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2018 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:*

*a)Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;*

*b)Primeiro Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

c) Segundo Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior;

d) Primeiro Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior;

e) Segundo Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica.

- Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as normas para a atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stands institucionais para a edição de 2018 das Festas de Santo António, que ora se transcrevem: -----

#### **“NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES, TASQUINHAS E STANDS INSTITUCIONAIS NAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2018**

##### **I – BARES**

###### **A - Caracterização dos lugares**

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de dez lugares para bares às comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenil sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz durante as Festas de Santo António 2018, nos termos do presente número.

###### **B- Inscrição**

1-As comissões de festas e as associações interessadas em participar com um bar nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar, em requerimento próprio disponibilizado pelos serviços municipais, o qual deverá ser devidamente assinado.

2- O requerimento poderá ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 30 de março de 2018.

3- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

4- A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

###### **C- Seleção e atribuição de lugares**

1-A seleção das comissões de festas e das associações será efetuada através de sorteio. O sorteio contemplará inicialmente um lugar a uma comissão de festas ou associação de cada uma das freguesias do concelho.

2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas.

3- Não estando presentes no ato de sorteio representantes da comissão de festas ou da associação sorteadas a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

###### **D- Realização do Sorteio**

O sorteio realizar-se-á às 14:00h do dia 06 de abril de 2018 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

##### **II- BARES – LUGARES SOBRANTES**

###### **A- Caracterização dos Lugares**

1- No caso em que se verifique o não preenchimento dos dez lugares disponíveis para bares por parte de comissões de festas ou de associações recreativas, desportivas, culturais, sociais e juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, a Câmara Municipal, colocará os lugares sobranceiros a concurso entre pessoas jurídicas não referidas no número anterior.

2- Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal através de Edital afixado nos locais de estilo informará do número de lugares sobranceiros, do prazo para a apresentação de candidaturas e de todo o procedimento concursal.

###### **B- Valor Base de atribuição**

O valor base de atribuição dos lugares destinados a bares sobranceiros é de 200,00 €.

##### **III – TASQUINHAS**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **A - Caracterização dos lugares**

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de quatro lugares para tasquinhas às comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz durante as Festas de Santo António 2018, nos termos do presente número.

#### **B- Inscrição**

1-As comissões de festas e as associações interessadas em participar com uma tasquinha nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar, em requerimento próprio disponibilizado pelos serviços municipais, o qual deverá ser devidamente assinado.

2- O requerimento poderá ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 30 de março de 2018.

3- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

4- A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

#### **C- Seleção e atribuição de lugares**

1-A seleção das comissões de festas e das associações será efetuada através de sorteio. O sorteio contemplará inicialmente um lugar a uma comissão de festas ou associação de cada uma das freguesias do concelho.

2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas.

3- Não estando presentes no ato de sorteio representantes da comissão de festas ou da associação sorteadas a atribuição do lugar no recinto será efetuado pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

#### **D- Realização do Sorteio**

O sorteio realizar-se-á às 15:00h do dia 06 de abril de 2018 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

### **IV- TASQUINHAS – LUGARES SOBRANTES**

#### **A- Caracterização dos Lugares**

1- No caso em que se verifique o não preenchimento dos quatro lugares disponíveis para tasquinhas por parte de comissões de festas ou de associações recreativas, desportivas, culturais, sociais e juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, a Câmara Municipal, colocará os lugares sobranceiros a concurso entre pessoas jurídicas não referidas no número anterior.

2- Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal através de Edital afixado nos locais de estilo informará do número de lugares sobranceiros, do prazo para a apresentação de candidaturas e de todo o procedimento concursal.

#### **B- Valor Base de atribuição**

O valor base de atribuição dos lugares destinados a tasquinhas sobranceiros é de 300,00 €.

### **V – STANDS INSTITUCIONAIS**

#### **A - Caracterização dos lugares**

O Município de Reguengos de Monsaraz disponibilizará dezoito stand's às associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social e juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz que procedam à inscrição nos termos do presente número.

#### **B- Inscrição**

1-As associações interessadas em participar com um stand institucional nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar em impresso próprio disponibilizado pelos serviços municipais, que pode ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 30 de março de 2018.

2- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

#### **C- Seleção e atribuição de lugares**

1-A seleção das associações será efetuada através de sorteio, de entre aquelas que procederam à inscrição.

2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das associações sorteadas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3- Não estando presente no ato do sorteio representante da associação sorteada a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

#### **D- Realização do Sorteio**

O sorteio realizar-se-á às 16:00h do dia 06 de abril de 2018 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

#### **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **A – Aceitação das regras**

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stands institucionais nas Festas de Santo António 2018.

##### **B – Montagens**

1 - A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre – trânsito e mediante autorização dos funcionários presentes no local, e decorrerá no dia 07 de junho de 2018 no seguinte horário: 8h às 12h e das 13h às 22h.

2 – A montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 22h do dia 07 de junho.

3 – Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas.

4 - Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas, com exceção dos participantes que necessitem de reabastecer.

5- Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio a definir pela organização.

##### **C – Eletricidade**

1 – Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.

2 – O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.

3- O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

Categoria	Voltagem	Preço/dia
Monofásico	1 x 30ª	8 €
Trifásico	3 x 15ª	13 €
Trifásico	3 x 30ª	18 €
Trifásico	3 x 50ª	28 €
Trifásico	3 x 60ª	33 €
Trifásico	3 x 80ª	43 €

4 - O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças até às 16:30h do dia 07 de Junho.

##### **D – Desmontagens**

As desmontagens deverão efetuar-se no dia 14 de junho no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

##### **E – Deveres dos participantes**

1 – Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;

b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;

c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;

d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;

e) Cumprimento da legislação em vigor referente à higiene dos géneros alimentícios.

##### **F – Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente edital serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2018, mediante decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 03/VJN/2018; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Aprovar, nos exatos termos propostos o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, restaurantes e stands institucionais para a edição de 2018 das Festas de Santo António; -----
- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2018 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: ----- i)
- Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral; ----- ii)
- Primeiro Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; ----- iii)
- Segundo Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior; -----
- iv) Primeiro Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior; -----
- v) Segundo Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica. -----
- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### Participação de jovens nos eventos 2018

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 04/VJN/2018, por si firmada em 25 de janeiro de 2018, atinente à participação de jovens nos eventos do ano de 2018, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### "GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 04/VJN/2018

### **PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NOS EVENTOS 2018**

*Considerando:*

- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 8 a 10 junho, a VINIREGUENGOS e para um bom funcionamento nos stand's de exposição de vinhos;
- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 13 a 29 de julho, o Monsaraz Museu Aberto, onde se prevê a realização de várias exposições em Monsaraz;
- que o município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 11 a 15 de agosto, a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, onde se prevê a participação de vários expositores ligados aos setores de atividade, designadamente do comércio, indústria, agricultura, lazer e serviços;
- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar passeios de charrete pela cidade e que na senda de anos anteriores, este é um evento em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colaboração de jovens;
- que, na senda de anos anteriores, estes são eventos em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colocação de jovens;
- que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporário de Jovens compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento organizado e/ou apoiado pelo Município; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para a VINIREGUENGOS 2018;*

*b) Fixar o limite máximo de 24 jovens a admitir para o Monsaraz Museu Aberto 2018;*

*c) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2018;*

*d) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2018;*

*e) A admissão de mais jovens mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal ou do senhor vereador do pelouro competente para colaborarem no referido evento caso seja necessário;*

*f) A aprovação a uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*g) Determinar aos serviços de cultura e à subunidade orgânica contabilidade e património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 04/VJN/2018; -----

---- b) Fixar o limite máximo de 4 (quatro) jovens a admitir para a VINIREGUENGOS 2018; -----

--- c) Fixar o limite máximo de 24 (vinte e quatro) jovens a admitir para o Monsaraz Museu Aberto 2018; -----

--- d) Fixar o limite máximo de 40 (quarenta) jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2018; -----

- e) Fixar o limite máximo de 4 (quatro) jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2018; -----

f) Aprovar que a admissão de mais jovens para colaborarem nos referido eventos, caso seja necessário, se faça mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal ou do senhor Vereador do Pelouro ----- g)

Aprovar a atribuição de uma bolsa diária a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00 por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -

----- h) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, do Município de Reguengos de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Normas de Participação e Funcionamento da IV VINIREGUENGOS**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 05/VJN/2018, por si firmada em 25 de janeiro de 2018, atinente às normas de participação e funcionamento da IV VINIREGUENGOS, a realizar de 8 a 10 de Junho de 2018, no período das Festas de Santo António, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 05/VJN/2018**

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA IV VINIREGUENGOS**

*Considerando que:*

- *O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar, mais um ano, a VINIREGUENGOS, no pavilhão Álamo e Guadiana do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, que decorrerá entre os dias 08 a 10 de junho de 2018, no período das Festas de Santo António;*
- *A VINIREGUENGOS é uma feira de vinhos, com mostra de vinhos locais, nacionais e internacionais, que tem como objectivos:*
  - *Promover o vinho e os produtos regionais;*
  - *Criar oportunidades de negócio;*
  - *Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola;*
- *À semelhança do ano anterior, é necessário estabelecer as regras de participação na IV VINIREGUENGOS e de utilização do espaço cedido aos produtores, entre outras regras de funcionamento da feira;*

*Somos a propor ao executivo municipal que delibere:*

- *Aprovação das normas de participação e funcionamento da IV VINIREGUENGOS, que se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,*
- *Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que venha a recair sobre a presente proposta.*

----- Outrossim, as normas de participação e funcionamento da IV VINIREGUENGOS, que ora se transcrevem: -----

**“IV VINIREGUENGOS**



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

*Reguengos de Monsaraz, 08 a 10 de junho de 2018*

#### **I – ÂMBITO**

*O presente documento inclui as condições de participação na IV VINIREGUENGOS, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.*

#### **II – ORGANIZAÇÃO**

*O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da IV VINIREGUENGOS.*

#### **III – OBJETIVOS**

*1. A VINIREGUENGOS é uma feira de vinhos, com mostra de vinhos locais, nacionais e internacionais.*

*2. A IV VINIREGUENGOS tem como principais objetivos:*

- a) A promoção do vinho e dos produtos regionais;*
- b) Criar oportunidades de negócio;*
- c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.*

#### **IV – DATA, LOCAL E HORÁRIO**

*1. A IV VINIREGUENGOS decorrerá entre os dias 08 e 10 de junho de 2018, no período de Festas de Santo António, no Pavilhão Multiusos do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, ocupando uma área de 1.486 m<sup>2</sup> repartida pelos pavilhões Guadiana e Álamo, climatizados, dotados de todas as condições necessárias, dispo de serviços de apoio, secretariado e bar.*

*2. O horário de funcionamento dos pavilhões, de abertura ao público, nos dias 08 a 10 de junho, é o seguinte: abertura às 18h00, e encerramento às 00h00, todos os dias.*

#### **V – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

*1. Poderão participar na Exposição, os produtores de vinho nacionais e estrangeiros.*

*2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior, salvo se se tratar de distribuidores de vinhos nacionais e/ou estrangeiros, caso em que a organização poderá admiti-los a participar; outrossim, poderá recusar a participação de expositor, no caso de se provar a indicação pelo mesmo de dados falseados.*

*3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados nas presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **VI – INSCRIÇÃO**

1. Os pedidos de inscrição para reserva de espaço no IV VINIREGUENGOS devem ser formalizados mediante o preenchimento completo e correto e mediante assinatura da Ficha de Inscrição constante do Anexo I às presentes Normas, sendo, para o efeito disponibilizado no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços online em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).
2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetido por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou para o e-mail: [vinireguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:vinireguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt), impreterivelmente **até ao dia 27 de abril de 2018**.
3. O não cumprimento do prazo referido no número anterior pode ser causa para exclusão na atribuição do espaço.

#### **VII - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS**

1. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 10 dias contínuos após o prazo referido no número 2 do ponto VI das presentes Normas.
2. A decisão sobre a distribuição e localização dos espaços destinados aos expositores compete exclusivamente ao Município de Reguengos de Monsaraz.
3. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de só atribuir espaços aos candidatos na medida dos espaços disponíveis, sendo excluídos os interessados, de acordo com o critério da data da receção da ficha de inscrição.

#### **VIII – VALOR A PAGAR PELA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS**

A ocupação dos espaços de exposição é gratuita.

#### **IX – CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS**

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor um espaço personalizado de exposição com as seguintes dimensões: 2x2x2,5m, que inclui balcão de prova/atendimento com as seguintes dimensões: 2x0.5x1.02m, a identificação dos expositores e instalação elétrica, com tomada monofásica.
2. Os expositores terão ainda acesso a um espaço comum destinado a armazenamento dos seus produtos, com zona de refrigeração.
3. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos espaços são da exclusiva responsabilidade dos expositores, e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 07 de junho, das 14h00 às 20h00, ou dia 08 de junho até às 12h00.
4. Os trabalhos de desmontagem poderão ser efetuados no dia seguinte ao encerramento da exposição, ou seja, no dia 11 de junho, durante o horário das 09h00 às 14h00.

#### **X – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES**



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

- 1. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo espaço.*
- 2. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço, cinco minutos antes do horário de abertura ao público e permanecer no mesmo até ao encerramento da exposição.*
- 3. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, no respetivo espaço, deverão informar previamente a organização.*
- 4. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços, não deverá prejudicar o bom funcionamento do mesmo, nem causar incómodo ao público.*
- 5. É permitida a venda de vinhos nos espaços cedidos, sendo os expositores os únicos responsáveis pela venda dos mesmos.*
- 6. A limpeza interior dos espaços é da inteira responsabilidade dos ocupantes.*
- 7. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.*
- 8. A segurança dos espaços cedidos, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores.*
- 9. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem as estruturas de exposição cedidas, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.*

#### **XI – DEGUSTAÇÃO DE VINHOS**

- 1. É permitida a degustação de vinhos nos espaços cedidos, cabendo aos produtores a entrega dos copos para o efeito.*
- 2. Os stands não podem funcionar como bares.*

#### **XII – DEGUSTAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS**

*O Município de Reguengos de Monsaraz proporcionará aos visitantes uma zona de degustação de produtos regionais.*

#### **XIII – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO**

- 1. A segurança geral do pavilhão é da responsabilidade da organização.*
- 2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.*
- 3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.*

#### **XIV – SANÇÕES**

- 1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).

3. A tentativa e a negligência são puníveis.

#### **XV - RECLAMAÇÕES**

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida.

2. As reclamações serão dirimidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

#### **XVI – DÚVIDAS E OMISSÕES**

As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão dirimidas pela Organização.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 05/VJN/2018; -----

----- b) Aprovar as normas de participação e funcionamento da IV VINIREGUENGOS, nos exatos termos proposto; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Administração Urbanística**

#### **Comunicação Prévia**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º EUR/002/2018, datada de 26 de janeiro de 2018, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

1.

<b>Processo</b>	02/2018
<b>Requerente</b>	Florbela Jesus Nina Rocha
<b>Objeto</b>	Comunicação Prévia para obras de alteração.
<b>Localização</b>	Reguengos de Monsaraz
<b>Proposta</b>	<u>Admitida</u>

2.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Processo** 03/2018  
**Requerente** Vladimir Ungureanu  
**Objeto** Comunicação Prévia para obras de edificação.  
**Localização** Reguengos de Monsaraz  
**Proposta** Admitida

3.

**Processo** 04/2018  
**Requerente** Anatolie Dron  
**Objeto** Comunicação Prévia para obras de edificação.  
**Localização** Reguengos de Monsaraz  
**Proposta** Admitida

4.

**Processo** 06/2018  
**Requerente** Elisabete Aleixo Valadas  
**Objeto** Comunicação Prévia para obras de alteração e ampliação.  
**Localização** Reguengos de Monsaraz  
**Proposta** Admitida

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Receção Definitiva de Obras de Urbanização

----- Presente o **processo administrativo n.º L2/2017**, de que é titular Somague – PMG – Promoções e Montagem de Negócios, S.A.. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do auto de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento “Urbanização Casas de São Pedro”, em São Pedro do Corval, datado de 24 de janeiro de 2018, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANIZAÇÃO “CASAS DE SÃO PEDRO”

Proc.º Administrativo L2 / 2007 - Alvará n.º 01/2009

#### AUTO DE VISTORIA

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, os abaixo assinados Senhores Técnicos Superiores, Ana Margarida Paixão Ferreira, João Zacarias Gonçalves e Paulo Jorge Delgado Chaveiro, como representantes da Câmara Municipal supra indicada e o representante legal do promotor, compareceram no Loteamento sito à Urbanização “Casas de São Pedro”, em São Pedro do Corval, Freguesia de Corval e Concelho de Reguengos de Monsaraz, onde se situam as obras em causa a fim de se proceder em cumprimento do disposto no art.º 87.º do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, à vistoria técnica das mesmas obras, aprovadas para aquele loteamento urbano, conforme deliberação de 12 de dezembro de 2007 e 15 de outubro de 2008, com a vista à sua Receção Definitiva, na presença do representante legal do loteador.

Tendo, então verificado face ao respetivo processo administrativo acima registado que a receção provisória se havia verificado à mais de cinco anos sobre a receção da totalidade das obras com carácter provisório; tendo ainda os membros da comissão de vistorias percorrido e examinado com minúcia toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de urbanização; tendo, inclusivamente, verificado, em presença do respetivo projeto e demais peças e documentos técnicos que todos os trabalhos se encontram concluídos e em condições de funcionamento e por isso podem ser recebidos definitivamente.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente auto, um duplicado, sendo o original para o processo administrativo L2 / 2007 da Câmara Municipal e o duplicado para o dono da obra, referenciado no mencionado Alvará n.º 01/2009, “Somague – PMG – Promoções e Montagem de Negócios, SA.”, o qual vai ser assinado pelos técnicos e **representante do loteador**, na qualidade que ficou registada para cada um deles.

Os peritos Municipais,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Loteador,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- A) Acolher o teor do auto de receção definitiva sobredito; -----
- B) Em consonância, aceitar as obras de urbanização do loteamento “Urbanização Casas de São Pedro” em apreço; -----
- C) Notificar o titular do processo, Somague – PMG – Promoções e Montagem de Negócios, S.A., do teor da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Encontrava-se presente o senhor Luís Manuel Mota Capucho, que solicitou a intervenção da autarquia no sentido de lhe ser restabelecida a ligação de água à rede pública na habitação onde reside, uma vez que os serviços municipais efetuaram, recentemente, o corte do fornecimento. -----

Solicitou o senhor Presidente da Câmara Municipal ao senhor Secretário, que prestasse os necessários esclarecimentos ao munícipe. Foi, então, explicado que o corte foi efetuado na sequência de uma ordem de desligação apresentada nos serviços municipais pelo titular do contrato de abastecimento que, também, é proprietário do prédio em questão. Foi, ainda, informado o munícipe que o Município não pode efetuar ligações de água contra a vontade dos proprietários, tendo-se sugerido que o munícipe tentasse chegar a acordo com o respetivo proprietário para desbloquearem a situação. -----

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para sugerir ao munícipe que contactasse o Serviço de Ação Social do Município para que este o pudesse apoiar, nomeadamente no estabelecimento de contactos com o proprietário e no assegurar das condições indispensáveis à sua vida quotidiana. -

### Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram treze horas e vinte e cinco minutos. -----

---

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----